



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	302
Rubrica	

EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 19/2023 – SRP

PREÂMBULO

Processo n.º	10159/2022
Fundamento Legal:	Lei 8666/93, e suas alterações, Lei n.º 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto Municipal 611/2020, Decreto n.º 10.024/2019 e Legislações complementares.
Finalidade:	Contratação, por meio do sistema de registro de preço (SRP), de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos para atender as Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e as especializadas.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item
Modo de Disputa	Aberto
Execução:	Indireta
Data:	07/08/2023
Horário:	10h
Local de Realização:	www.comprasgovernamentais.gov.br

O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, autorizados através das Portarias N.º 18/2023, 509/2023 e 06/2023, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o **Regime de Execução Indireta**, tipo **Menor Preço Por Item**, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	303
Rubrica	

1. DO OBJETO, DO PRAZO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação, por meio do sistema de registro de preço (SRP), de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos para atender as Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e as especializadas, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

1.2. O Edital, além de estar disponível na página do **COMPRASGOV** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, poderá ser retirado através do site da Prefeitura Municipal de Maricá., no endereço: www.marica.rj.gov.br, ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com e presencialmente na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Álvares de Castro, 346, Paço Municipal, térreo, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 08 h às 17 hs, mais esclarecimentos pelo Telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332.

1.3. O Prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 20, 20.02, 10.301.0081, 10.302.0013, 10.302.0016, 2.183, 2.186, 2.157, 2.173, 2.529, 2.330, 2.417, Natureza da Despesa 33.90.30.00.00, Fonte 500, 600, 601, 700, 704, 632, 635.

1.5. O preço estimado para a presente licitação é de **R\$ 23.533.918,78** (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

1.6. A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório e a publicação do Edital, serão realizados pelo sítio eletrônico: www.marica.rj.gov.br, Jornal de Grande circulação e do Jornal Oficial de Maricá.

1.7. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

1.7.1. Executado o contrato, o recebimento provisório ocorrerá em **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação escrita da Contratada, nos moldes do art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

1.7.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até **05 (cinco) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	304
Rubrica	

1.8. O objeto deverá ser substituído, no todo ou em parte, no prazo de **03 (três) dias úteis** nos casos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.9. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias úteis** e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento;

1.9.1. Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F) situada à Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano, nº 10 - Loja B, – Jacaróá – Maricá – RJ, em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados OU QUALQUER SINAL DE DEGRADAÇÃO OU DANO.

1.9.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagem comercial, sem qualquer identificação de dano ou avaria no objeto;

1.9.3. Os materiais deverão ter prazo de validade igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade;

2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal 611/2020, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.;

2.2. Forma de Execução da Licitação: **ELETRÔNICA**;

2.3. Modo de Disputa: **ABERTO**;

2.4. Regime de execução: **Indireta**;

2.5. Critério de julgamento: **Menor Preço Por Item**

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

3.1. No dia **7 de Agosto de 2023 às 10h** será aberta a SESSÃO ELETRÔNICA onde as empresas interessadas farão seus LANCES DE PREÇOS; as propostas iniciais poderão ser apresentadas, através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

3.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão acostar proposta de preço até a data e antes da hora marcada para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	305
Rubrica	

3.3. A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, através da página eletrônica <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

4. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. DO CREDENCIAMENTO

4.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.2.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo do objeto desta licitação e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2.2. Ao participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, acostando sua proposta, a licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos constantes no ordenamento jurídico.

4.2.3. Não se aplica o art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 - que versa sobre o tratamento diferenciado de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) -, tendo em vista que o tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP não é vantajoso para a Administração Pública e pode representar, inclusive, prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art.49, III, LC nº 123/06).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	306
Rubrica	

4.2.4. É importante ressaltar que as pequenas e microempresas não contam, em equivalência às empresas de grande e médio porte de medicamentos, com estruturas e capacidade técnica para atender as presentes demandas de medicamentos constantes do processo. Assim, mesmo que o valor estimado de cada item da licitação seja inferior a R\$ 80.000,00, a Administração deve ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, tendo em vista que a exclusiva participação de micro e pequenas empresas pode representar risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto.

4.2.5. Justifica-se, ainda, a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no futuro certame, pelo fato de que a separação dos itens por cotas poderá apresentar prejuízos ao complexo do objeto a ser contratado, levando em consideração as peculiaridades existentes no mercado de medicamentos, pois determinados materiais são exclusivas de grandes fabricantes, isto é, empresas de grande porte.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

4.4. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada a empresa:

- a) **licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;**
- b) **licitantes já incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;**
- c) **mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;**
- d) **licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.**
- e) **Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese prevista no item 7.3.1.8.1.;**

4.4.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	307
Rubrica	

5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.4.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.4.3 - O disposto no item **4.4.1** não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

4.4.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item **4.4.1**, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.4.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

4.5. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

4.6. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.7. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

4.8. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

4.9. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;

5. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	308
Rubrica	

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando da CPL, representada por algum de seus membros, com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.10. As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

5.11. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes;

5.11.1. Será desconsiderado o lance que NÃO atinja a redução numérica de 1% (um por cento) sobre o valor do último lance válido ofertado.

5.11.2. Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da sessão pública.

5.12. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a CPL e as licitantes.

5.13. O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela CPL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

5.14. Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS, a CPL representada por algum de seus membros, dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

5.14.1. As propostas e lances ofertados terão a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos;

5.15. No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	309
Rubrica	

5.16. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.17. Apenas serão levados em consideração a inserção de valores números correspondentes a proposta de preço da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.

5.18. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.22. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.23. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.24. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.25. No caso de desconexão da CPL, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela CPL aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.27. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.28. A CPL solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29. Após a negociação do preço, a CPL iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.30. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.31. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	310
Rubrica	

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.32. A CPL poderá convocar à licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

5.33. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela CPL por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela CPL.

5.34. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela CPL, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela CPL, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.35. A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.

5.36. Finda a rodada de lances, caso os lances apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance registrado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

5.36.1. Caso ocorra o empate ficto de preço da proposta de menor lance com lance ofertado por Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, o sistema eletrônico denunciará tal situação;

5.36.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação, será convidada a apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida;

5.36.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou futura inabilitação desta, a CPL convidará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 5.36. na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

5.36.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas condições previstas no subitem 5.36., será obedecida a ordem de classificação;

5.36.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

5.36.6. Declarada vencedora a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas na legislação e neste Edital, será registrado no sistema eletrônico o novo valor global proposto pela licitante vencedora.

5.37. Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, a CPL encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	311
Rubrica	

5.38 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

5.39. Caso necessário, posteriormente, os documentos e a proposta já apresentados via funcionalidade do sistema serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, sendo que o código de rastreio da postagem deverá ser remetido no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação da CPL.

5.40. Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.

5.41. Em caso de inabilitação da então licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação de lances, para fase de negociação, atendendo aos subitens 5.37 e 5.38, e posterior envio documentos.

5.42. Declarado a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos, pelos interessados, nos moldes previstos no item 9 deste Edital.

5.43. As certidões que a autenticidade puder ser confirmada pela internet não precisarão ser enviadas novamente por correio, bastando o arquivo enviado ao sistema do www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.44. É facultada à CPL, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação.

6. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, caso o seja, deverão ser remetidos à sede da Prefeitura Municipal de Maricá, destinada a Comissão Permanente de Licitação, pela licitante mais bem classificada, após solicitação da CPL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ Nº

6.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada por qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Maricá e poderão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, juntamente com a proposta de Preços adequada aos preços após a fase de lances.

OBS: Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, amparados pelos acórdãos 1211/2021 e 966/2022 TCU, visando priorizar o interesse público e a economicidade.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	312
Rubrica	

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:

7.1.1.1. - cédula de identidade;

7.1.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.2.2. A empresa LICITANTE deverá comprovar capacidade e qualificação técnica na área de execução de serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos dispostos no Art. 30 da Lei nº 8.666/93 com a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.2.1. As empresas LICITANTES deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente tenha fornecido no mínimo **10% (dez por cento)** dos itens 7, 12, 31, 39, 86, 91, 105, 106, 124, 174, 211, 258, 264, que são itens com quantitativo expressivo e alto valor de Mercado.

7.2.2.2. Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Termo de Referência e dos produtos que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

7.2.2.3. Alvará sanitário ou Licença Sanitária / Licença Fornecimento, expedido pela Vigilância

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	313
Rubrica	

Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

7.2.2.4. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com base Lei 5.991/73, nos Artigos 2º, 50 e seu parágrafo único da lei 6.360/79 e os artigos 2º do Decreto 8.077/13 Comum e Especial para os medicamentos controlados.

7.2.2.5. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, com base nos artigos 53 da Lei n.º 6.360/79 e no artigo 24 da Lei n.º 3.820/60.

7.2.2.6. Justificam-se estes critérios técnicos obrigatórios de habilitação de forma a assegurar o mínimo de capacidade da empresa LICITANTE em cumprir as obrigações contratuais estritamente relacionados com o objeto deste TR, sem comprometer a competitividade do certame.

7.2.3. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

7.2.4. O (s) atestado (s) deve (m) conter elementos suficientes para a comprovação requerida, bem como o nome (razão social), CNPJ e endereço do emissor e da LICITANTE, caracterização dos serviços realizados, local da prestação dos serviços, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato com o qual esta Administração possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;

7.2.5. Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do CONTRATO de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, com comprovações de execução do serviços e respectivo pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no presente processo, fica sujeito a LICITANTE às penalidades cabíveis;

7.2.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ;

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

7.3.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço deverá comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Para atender as exigências do subitem **7.3.1.1**, a licitante deverá observar ainda que:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	314
Rubrica	

7.3.1.1.1. Serão aceitos Balanços e Demonstrações Contábeis publicados pelas Sociedades Anônimas, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.3.1.1.2. Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos o Balanço de Abertura devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador, autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.3.1.1.3. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinados, autenticados e registrados no seu órgão competente;

7.3.1.1.4. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL**, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

7.3.1.1.5. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item 7.4.1.1.3, deverão, em fase de diligência realizada pela CPL, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem 7.4.1.1.4;

7.3.1.1.6. Se a licitante **NÃO** estiver legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do **SPED CONTÁBIL** e que não esteja sujeita ao regime de tributação do Simples Nacional, poderá apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas licitantes deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item 7.3.1.1.3;

7.3.1.7 A Capacidade Econômica - Financeira será verificada através dos índices econômicos, sendo o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

7.3.1.7.1 A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

7.3.1.7.2 A empresa licitante que apresentar resultado Menor que um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total estimado para a licitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	315
Rubrica	

7.3.1.8. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

7.3.1.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

7.3.1.8.2. Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

7.3.1.9. Caso a licitante seja filial, também será necessária a apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial da matriz, nos moldes do subitem **7.3.1.8.**

7.3.1.10. Ressaltamos que para fins de atendimento aos requisitos do Edital acerca das informações contábeis, as entidades devem apresentar suas demonstrações contábeis com informações pela forma adequada de apresentação do saldo das contas, estando de acordo com as normas regulamentares dos órgãos normativos e princípios da contabilidade.

7.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL

7.4.1. – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

7.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

7.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.4.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

7.4.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais /Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	316
Rubrica	

municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

7.4.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

7.4.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

7.5. Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá o que se segue:

7.6.1. Análise da documentação Jurídica, Técnica e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da PROPOSTA melhor classificada; podendo utilizar-se do SICAF, e inclusive, fazer consultas a outras dependências da Prefeitura Municipal de Maricá, a fax ou correio eletrônico, no caso diligências.

7.6. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, mesmo após diligências com caráter saneador, a CPL considerará a licitante inabilitada;

7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

7.8. Os certificados e certidões passados pelos órgãos públicos terão a validade de noventa (90) dias, se não dispuserem de outra forma.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

8.1. A licitante vencedora, no prazo disposto no subitem 5.28 deste Edital, deverá apresentar proposta contendo obrigatoriamente:

8.1.1. Planilha de Quantidades e Preços, conforme ANEXO II, contendo os preços unitários e totais para todos os itens ofertados, assinada por representante legal da empresa.

8.2. Não serão admitidos preços diferentes para o mesmo produto, caso isso ocorra será considerado o de menor valor. Também não serão admitidas as propostas com preços superiores aos preços unitários e/ou global da Prefeitura Municipal de Maricá.

8.3. Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito de indenização, em caso de revogação ou anulação deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	317
Rubrica	

- 8.4. A CPL analisará se o preço é simbólico ou irrisório, de acordo com a evidenciação da inviabilidade de sua execução. A CPL poderá formular diligências, caso julgue necessário, para apurar a viabilidade da execução, inclusive solicitar composição de preço do item a ser diligenciado. A não comprovação da licitante de possibilidade de execução do item acarretará em sua desclassificação. No caso de renúncia parcial ou total da remuneração a empresa também terá, caso a CPL solicite, que enviar de forma expressa, a citada renúncia, sob pena de desclassificação.
- 8.5. Para efeito de preenchimento do Cronograma e das planilhas de quantidades e preços a licitante não poderá:
- 8.5.1. Cotar preço unitário e/ou global superior ao orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Maricá ou inexequível.
- 8.6. A CPL verificará a HABILITAÇÃO e a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:
- 8.6.1. Contenha vícios insanáveis;
 - 8.6.2. Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - 8.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 8.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Prefeitura Municipal de Maricá;
 - 8.6.5. Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. A CPL promoverá diligência de forma a conferir a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, caso ocorra a necessidade.
- 8.9. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;
- 8.10. Se a proposta de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pela CPL, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	318
Rubrica	

9. PRAZOS E MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

- 9.1. Questionamentos e impugnações, ao instrumento convocatório, devem ser manejados no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data prevista para abertura das propostas, presencialmente na CPL ou através dos e-mails maricacpl@gmail.com até as 17:00h.
 - 9.1.1. A impugnação ao Edital, caso interposta através da internet, deverá ser carregada como anexo do e-mail, com arquivo em formato Portable Document Format (extensão .pdf) e devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica impugnante, com a respectiva comprovação dos poderes, sob pena de não conhecimento.
- 9.2. A Prefeitura Municipal de Maricá responderá as dúvidas suscitadas (questionamentos) e impugnações a todos que tenham recebido os documentos desta licitação, até **02 (dois) dias úteis** antes do dia fixado para a abertura das propostas.
- 9.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não têm efeito suspensivo.
- 9.4. Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Maricá a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura das propostas.
- 9.5. As licitantes que desejarem recorrer dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar a sua intenção em sessão, após o ato de declaração da licitante vencedora, sob pena de preclusão.
 - 9.5.1. Aqueles que manifestarem intenção em recorrer, dos atos da Prefeitura Municipal de Maricá decorrentes da aplicação desta licitação, deverão apresentar suas razões, por uma das formas disciplinadas nos subitens 9.1. e 9.1.1., nos **03 (três) dias úteis** subsequentes, independentemente, de intimação ou notificação.
 - 9.5.2. Os interessados poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a eventual recurso interposto, a partir do comunicado oficial que será enviado através do e-mail cadastrado previamente pelas licitantes no sistema da Prefeitura Municipal de Maricá.
- 9.6. É assegurado as licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.7. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 9.8. Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Prefeitura Municipal de Maricá.
- 9.9. Os recursos recebidos terão a manifestação da CPL, que poderá rever os seus atos quando couber, em todos os casos os recursos serão encaminhados a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Requisitante para apreciação.
- 9.10. Caso não ratifique a decisão da CPL, a Secretaria Requisitante, após manifestação da Procuradoria Geral do Município determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.
- 9.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.12. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	319
Rubrica	

9.13. A impugnação ou o recurso interposto intempestivamente poderão ser conhecidos caso haja fundamentos que o desconhecimento implique em ilegalidade em acordo ao Princípio da auto tutela.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado ao Controle Interno no subitem 10.1.1 e nos demais subitens a autoridade superior para:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

10.1.2. Anular o processo por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

10.1.3. Revogar o procedimento, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que constitua óbice manifesto e incontornável.

10.1.4. Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, preferencialmente em ato único.

10.1.5. Declarar a revogação do processo na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou na hipótese de todos as licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.1.6. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;

10.2. Encerrada a licitação, a CPL publicará o Resultado Final da Licitação.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1. Não será permitida a incidência de reajuste, tendo em vista a natureza – de aquisição – da presente contratação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

12.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

12.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

12.4. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	320
Rubrica	

- 12.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 12.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 12.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.
- 12.8. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste edital e seus anexos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Aqueles que participarem do presente certame licitatório, ficarão sujeitos às sanções e penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá.
- 13.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.3. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas a licitante vencedora estará sujeita ao pagamento das multas, bem como os critérios estabelecidos no Termo de Referência, **ANEXO II do Edital**.
- 13.4. A notificação informando à contratada da aplicação da multa será feita por meio de ofício, garantida a defesa prévia assegurada à ampla defesa e o contraditório.
- 13.5. Em não sendo acatada a defesa pela Secretaria Requisitante, será deduzido o valor das multas aplicadas, dos créditos da contratada nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.
- 13.6. A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE COM ELA CONTRATAR SERÁ APLICADA NOS SEGUINTE CASOS:**
- a) Quando a licitante vencedora não comparecer dentro dos prazos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos, para assinar o contrato ou, injustificadamente se recusar a fazê-lo;
- b) Atraso injustificado no cumprimento de obrigação assumida contratualmente, de que resulte prejuízos para a Prefeitura Municipal de Maricá;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	321
Rubrica	

c) Execução insatisfatória do objeto do contrato quando, pelo mesmo motivo, já tiver sido aplicada à sanção de advertência;

d) Execução de serviços inerentes ao objeto do contrato sem observância das normas técnicas ou de segurança.

13.7. A Prefeitura Municipal de Maricá poderá a seu critério exclusivo e independentemente da aplicação de outras penalidades previstas no Decreto 10.024/2019, rescindir o contrato, após aplicar por mais de 20 (vinte) dias corridos a multa diária estabelecida no edital.

13.8. Qualquer sanção somente será relevada se ocorrerem, nos termos do Código Civil, situações configuradoras de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pela contratada e aceitas pela Prefeitura Municipal de Maricá.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Concluídos os trabalhos da CPL, esta encaminhará o processo a Coordenadoria de Controle Interno, que remeterá o processo a Secretaria Requisitante, que no caso de aprová-lo, procederá à adjudicação e homologação do objeto da licitação.

14.2. A licitante vencedora será convocada pela Prefeitura Municipal de Maricá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

14.3. Na hipótese de a licitante vencedora não comparecer para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação pela Prefeitura Municipal de Maricá responderá por perdas e danos que vier a causar ao Município de Maricá, em razão da sua omissão, independentemente de outras cominações legais previstas no subitem **13.2**.

15. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Do contrato ou instrumento equivalente, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta licitação.

15.2. Fica determinado que as especificações e toda a documentação relativa ao produto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

15.3. O contrato ou instrumento equivalente compreenderá a totalidade dos produtos fornecidos, baseado no preço proposto pela licitante, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.

15.4. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

15.4.1. Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	322
Rubrica	

nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Prefeitura Municipal de Maricá, deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Prefeitura Municipal de Maricá quanto à possibilidade de riscos de insucesso ficando vedada a sub-rogação contratual, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais, mediante o instituto denominado como carona, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5. O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as aquisições pelos órgãos participantes em caso de restar saldo na ata. No tocante às adesões, o órgão não poderá autorizar o carona em atas integralmente consumidas pelos órgãos participantes.

16.6. O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas no caput do art.25 do Decreto Municipal 611/2020 depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

16.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.8 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.9 – São órgãos participantes do presente Registro de Preços:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	323
Rubrica	

- Secretaria Municipal de Saúde.

16.10 - Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada e contratada por item é de 10% (dez por cento) dos quantitativos ora registrados.

16.11 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, é de 50% (cinquenta por cento).

16.12 - Em observância ao Art. 18 do Decreto Regulamentador do Sistema de Registro de Preços do Município de Maricá, Decreto Municipal nº 611/2020, a existência de preço registrado não obriga a Administração Pública a contratar.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A licitante vencedora, se obriga a apresentar o seu contrato social, estatuto ou ato constitutivo e alterações atualizadas, os quais deverão indicar os nomes e demais informações de seus titulares que irão assinar o respectivo contrato, ou, se for o caso, o instrumento de procuração que contenha as informações equivalentes à Prefeitura Municipal de Maricá, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Homologação.
- 17.2.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da proposta de preços submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 17.3.** É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
- 17.4.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a contratada, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;
- 17.5.** A Prefeitura Municipal de Maricá reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;
- 17.6.** Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Maricá revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	324
Rubrica	

- 17.7. A critério do Pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.
- 17.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.
- 17.9. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.
- 17.10. Se houver divergência entre a descrição do Edital e do **COMPRASGOV**, deverá ser considerada a do edital.

Maricá, de de 2023

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde
Mat.: 109.435

ANEXOS

- I – Orçamento Estimado
II – Proposta-Detalhe
III – Termo de Referência e anexos;
IV – Modelos de Declarações
V – Minuta da Ata de Registro de Preços
VI - Minuta de Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	325
Rubrica	

ANEXO I – ORÇAMENTO ESTIMADO

Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICO L POMADA OFTAMOLOGICA 3,5 G	BR0274918	506719050078117	BIS	835	Não	R\$ 11,70	R\$ 9.769,50
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML -100ML	BR0270558-2	508017603134129	FR	3168	Não	R\$ 23,23	R\$ 73.592,64
3	ACETILCISTEINA 600MG - ENVELOPE	BR0274806	508017602138120	ENV	30240	Não	R\$ 1,99	R\$ 60.177,60
4	ACETILCISTEINA ENVELOPE 200MG	BR0270557	508017606133123	ENV	7632	Não	R\$ 0,90	R\$ 6.868,80
5	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	BR0268370U0042	510420040180907	COMP	136800	Não	R\$ 1,00	R\$ 136.800,00
6	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BR0268375U0015	520700101167115	BIS	2736	Não	R\$ 18,54	R\$ 50.725,44
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	BR0267502U0042	504913100009004	COMP	1072800	Não	R\$ 2,50	R\$ 2.682.000,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	BR0271689-1	538919120029607	FR	7344	Não	R\$ 9,93	R\$ 72.925,92
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	BR0271691	540420110014807	COMP	97920	Não	R\$ 0,44	R\$ 43.084,80
10	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	BR0267503U0042	524800905112415	COMP	446400	Não	R\$ 1,01	R\$ 450.864,00
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	BR0278338U0042	507743301111116	COMP	13248	Não	R\$ 2,72	R\$ 36.034,56
12	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	BR0267504	500218040040206	CAPS	259200	Não	R\$ 0,56	R\$ 145.152,00
13	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG – CÁPSULA	BR0267505	500218040040106	CAPS	259200	Não	R\$ 0,69	R\$ 178.848,00

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	326
Rubrica	

Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
14	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML - FRASCO	BR0308732	504118100064506	FR	2880	Não	R\$ 5,28	R\$ 15.206,40
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	BR0281657		FR	4766		R\$ 7,49	R\$ 35.697,34
16	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	BR0276839-4	504414120051804	AMP	22704	Não	R\$ 0,46	R\$ 10.443,84
17	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	BR0352317	503301102151417	FR	480	Não	R\$ 8,07	R\$ 3.873,60
18	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	BR0277319	277319	FR	158	0	R\$ 8,98	R\$ 1.418,84
19	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	BR0267506	506416080031706	COMP	18576	Não	R\$ 5,88	R\$ 109.226,88
20	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	BR0267507	541819120113107	FR	10368	Não	R\$ 4,36	R\$ 45.204,48
21	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 10MG	BR0308721	532902702114411	COMP	109728	Sim	R\$ 1,40	R\$ 153.619,20
22	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	BR0269462	507731501119419	COMP	7315	Sim	R\$ 4,23	R\$ 30.942,45
23	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	BR0267508	511515110060806	COMP	50256	Não	R\$ 0,26	R\$ 13.066,56
24	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	BR0267509	511500201118114	COMP	32400	Não	R\$ 0,60	R\$ 19.440,00
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	327
Rubrica	

25	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	BR0271660-1	517618120026206	FR	3672	Não	R\$ 6,43	R\$ 23.610,96
26	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	BR0271659-2	517618120026306	FR	7416	Não	R\$ 11,14	R\$ 82.614,24
27	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,100 MG	BR0269810	520701002111111	COMP	27936	Não	R\$ 0,13	R\$ 3.631,68
28	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	BR0292402	505520120021807	AMP	60	Não	R\$ 5,24	R\$ 314,40
29	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	BR0267510	536220020010207	COMP	106560	Não	R\$ 0,92	R\$ 98.035,20
30	AMIODARONA, CLORIDRATO SOL INJ 50MG/ML 3ML	BR0271710	523712010025303	AMP	72	Não	R\$ 3,09	R\$ 222,48
31	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	BR0267512	508002901118115	COMP	504000	Não	R\$ 0,53	R\$ 267.120,00
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	BR0271217	507701603118118	COMP	280080	Não	R\$ 3,25	R\$ 910.260,00
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	BR0271218	510619040060803	FR	6768	Não	R\$ 57,10	R\$ 386.452,80
34	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	BR0271089	520717010107106	CAPS	249060	Não	R\$ 0,62	R\$ 154.417,20
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
35	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 150ML	BR0271111U0074	528528604130115	FR	6710	Não	R\$ 12,00	R\$ 80.520,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	328
Rubrica	

36	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	BR0271111U0110	528528609132116	FR	6854	Não	R\$ 15,48	R\$ 106.099,92
37	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	BR0268896	525001202119117	COMP	259200	Não	R\$ 2,17	R\$ 562.464,00
38	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	BR0272434	525001204111113	COMP	792000	Não	R\$ 0,45	R\$ 356.400,00
39	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	BR0267516	525317100049706	COMP	128736 0	Sim	R\$ 0,30	R\$ 386.208,00
40	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	BR0267517	525317040047206	COMP	544320	Não	R\$ 0,10	R\$ 54.432,00
41	ATORVASTATIN A 20MG COMPRIMIDO	BR0268081	526133203110113		3456	Sim	R\$ 3,64	R\$ 12.579,84
42	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	BR0268214	504414010041118	AMP	186	Não	R\$ 0,68	R\$ 126,48
43	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	BR0267140	506418110036206	CAPS	89712	Não	R\$ 4,12	R\$ 369.613,44
44	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	BR0314517	528512030112506	FR	3960	Não	R\$ 9,31	R\$ 36.867,60
45	BECLOMETASON A, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	BR0267582	508512070011003	FR	1310	Sim	R\$ 18,34	R\$ 24.025,40
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
46	BECLOMETASON A, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	BR0267582-3	508518030012406	FR	1310	Sim	R\$ 18,47	R\$ 24.195,70
47	BECLOMETASON A, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	BR0267590	508503809176317	FR	1022	Sim	R\$ 36,15	R\$ 36.945,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	329
Rubrica	

48	BENZILPENICILI NA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	BR0270612	510015010024803	F/A	9302	Não	R\$ 8,41	R\$ 78.229,82
49	BENZILPENICILI NA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	BR0270613	510015010024703	F/A	691	Não	R\$ 6,74	R\$ 4.657,34
50	BENZILPENICILI NA PROCAÍNA + BENZILPENICILI NA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	BR0270614	510015010030603	F/A	864	Não	R\$ 3,98	R\$ 3.438,72
51	BENZOATO DE BENZILA 0,2 ML/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	BR0362990	562717070001004	FR	2376	Não	R\$ 6,02	R\$ 14.303,52
52	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	BR0268222U0090	509506801158417	FR	240	Não	R\$ 28,89	R\$ 6.933,60
53	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	BR0270140	533019401114413	COMP	144000	Não	R\$ 0,23	R\$ 33.120,00
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
54	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	BR0269603	533019502115415	COMP	2506	Não	R\$ 0,16	R\$ 400,96
55	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	BR0269954	507733103110116	COMP	167040	Não	R\$ 0,57	R\$ 95.212,80
56	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	BR0269956	508028101135418	FR	1622	Não	R\$ 19,26	R\$ 31.239,72
57	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	BR0269958-1	509521040029517	AMP	360	Não	R\$ 2,91	R\$ 1.047,60
58	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL	BR0266706-1	541817020018806	FR	18317	Sim	R\$ 11,01	R\$ 201.670,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	330
Rubrica	

59	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	BR0266701-3	508020205179416	FR	18317	Não	R\$ 47,90	R\$ 877.384,30
60	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	BR0266707-1	541817020018906	FR	18317	Sim	R\$ 20,85	R\$ 381.909,45
61	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	BR0267613	517615070022406	COMP	362160	Sim	R\$ 0,16	R\$ 57.945,60
62	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	BR0267615	517615070022506	COMP	302400	Não	R\$ 0,23	R\$ 69.552,00
63	CARBAMAZEPIN A COMPRIMIDO 200MG	BR0267618	520716040101806	COMP	475200	Não	R\$ 0,45	R\$ 213.840,00
64	CARBAMAZEPIN A SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	BR0272454	525068101136114	FR	4320	Não	R\$ 14,35	R\$ 61.992,00
65	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO	BR0270895-2	576720070076417	COMP	54864	Não	R\$ 0,99	R\$ 54.315,36
66	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFERO L 400ui COMPRIMIDO	BR0296876	543819020031004	COMP	54864	Não	R\$ 0,81	R\$ 44.439,84
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
67	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	BR0267621	506903403111113	COMP	72000	Não	R\$ 0,23	R\$ 16.560,00
68	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	BR0267564	510014120016006	COMP	208080	Sim	R\$ 1,66	R\$ 345.412,80
69	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	BR0267566	523700807110416	COMP	144576	Não	R\$ 0,95	R\$ 137.347,20
70	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	BR0267565	510014120015506	COMP	144576	Sim	R\$ 1,55	R\$ 224.092,80
71	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	BR0267625	526115080095506	COMP	337920	Não	R\$ 1,22	R\$ 412.262,40
72	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	BR0331555	525920060054707	FR	4320	Não	R\$ 15,18	R\$ 65.577,60
73	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	BR0267151	504612801114111	COMP	12528	Não	R\$ 1,17	R\$ 14.657,76

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	331
Rubrica	

74	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30G	BR0308736	504616110047406	BIS	5544	Não	R\$ 9,57	R\$ 53.056,08
75	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	BR0448845	506702003159118	AMP	1200	Não	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
76	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	BR0448844	506702001156413	F/A	240	Não	R\$ 5,92	R\$ 1.420,80
77	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	BR0267628	529912302119113	COMP	15120	Não	R\$ 0,30	R\$ 4.536,00
78	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	BR0267629	529912301112115	COMP	15120	Não	R\$ 0,46	R\$ 6.955,20
79	CIPROFLOXACIN O, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	BR0267632	525320110092407	COMP	120240	Sim	R\$ 0,96	R\$ 115.430,40
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
80	CLARITROMICIN A 500MG COMPRIMIDO	BR0268439-1	527920070037507	COMP	74880	Não	R\$ 4,09	R\$ 306.259,20
81	CLARITROMICIN A 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	BR0269988-1	526119010103706	FR	7200	Não	R\$ 69,53	R\$ 500.616,00
82	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	BR0268436	533021402114117	CÁP	184896	Não	R\$ 2,89	R\$ 534.349,44
83	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	BR0292419	533018502154110	AMP	48	Não	R\$ 9,05	R\$ 434,40
84	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	BR0267522	538818502117116	COMP	14400	Não	R\$ 0,97	R\$ 13.968,00
85	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	BR0270118	510417040152606	COMP	72000	Não	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
86	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	BR0270119	541817090022106	COMP	460800	Não	R\$ 0,30	R\$ 138.240,00
87	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	BR0270120	507730801135111	FR	2880	Não	R\$ 7,63	R\$ 21.974,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	332
Rubrica	

88	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	BR0267161	539013090002103	AMP	6720	Não	R\$ 0,28	R\$ 1.881,60
89	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	BR0268236	501302210156413	FR	10728	Não	R\$ 5,77	R\$ 61.900,56
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
90	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	BR0268236	508030406150412	FR	576	Não	R\$ 5,77	R\$ 3.323,52
91	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	BR0268236	508030407157410	FR	31632	Não	R\$ 7,08	R\$ 223.954,56
92	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10ML	BR0371273	539013100003903	AMP	240	Não	R\$ 0,51	R\$ 122,40
93	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	BR0267574	539013100004303	AMP	240	Não	R\$ 0,69	R\$ 165,60
94	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50ML	BR0375474-3	503220110031307	FR	37440	Não	R\$ 4,87	R\$ 182.332,80
95	CLOREXEDINA DIGLUCONATO SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% ALMOTOLIA 100ML	BR0269881-2	525503106116313	FR	1800	Não	R\$ 22,02	R\$ 39.636,00
96	CLOREXEDINA DIGLUCONATO SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% FRASCO 1000ML	BR0269881-2	295714	FR	756		R\$ 15,73	R\$ 11.891,88
97	CLOREXEDINA 2% ESCOVA DEGERMANTE, ANTISÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BR0269881-2	295714	UNIDADE	1800		R\$ 5,29	R\$ 9.522,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	333
Rubrica	

Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
98	CLOREXEDINA DIGLUCONATO DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML	BR0269881-2		FR	4800		R\$ 5,09	R\$ 24.432,00
99	CLOREXEDINA DIGLUCONATO DEGERMANTE 2% FRASCO 1000ML	BR0269881-2		FR	1800		R\$ 24,71	R\$ 44.478,00
100	CLORPROMAZIN A, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	BR0267638	576720050070717	COMP	144000	Não	R\$ 0,44	R\$ 63.360,00
101	CLORPROMAZIN A, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	BR0267635	506708202110411	COMP	129600	Não	R\$ 0,37	R\$ 47.952,00
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
102	CLORPROMAZIN A 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	BR0267635	506708203151411	AMP	36	Não	R\$ 1,99	R\$ 71,64
103	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	BR0272420	507708303111115	COMP	53568	Não	R\$ 0,37	R\$ 19.820,16
104	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 25 MG	BR0274497	507708302113114	COMP	109584	Não	R\$ 0,25	R\$ 27.396,00
105	COLAGENASE 0,6 U/G BISNAGA 30 G	BR0268958	506716110065107	BIS	3312	Não	R\$ 28,98	R\$ 95.981,76
106	COLAGENASE;CL ORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BR0270495	506716110065107	BIS	3902	Não	R\$ 23,09	R\$ 90.097,18
107	DEXAMETASON A 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	BR0268243	508303302132118	FR	424	Não	R\$ 7,67	R\$ 3.252,08
108	DEXAMETASON A, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	BR0267643	527920110038507	BIS	16128	Não	R\$ 9,07	R\$ 146.280,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	334
Rubrica	

109	DEXAMETASON A, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	BR0269388	526120090121807	COMP	17280	Não	R\$ 0,70	R\$ 12.096,00
110	DEXAMETASON A, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML - 2,5ML -	BR0292427	520712110085606	AMP	360	Não	R\$ 5,16	R\$ 1.857,60
111	DEXAMETASON A SOLUÇÃO OFTALMOLÓGIC A 5ML	BR0267187	500902502176311	FR	878	Não	R\$ 3,59	R\$ 3.152,02
112	DEXCLORFENIR AMINA COMPRIMIDO 2MG	BR0267645	540916090022017	COMP	74592	Não	R\$ 0,08	R\$ 5.967,36
113	DEXCLORFENIR AMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	BR0267646	508303402137111	FR	4536	Não	R\$ 5,19	R\$ 23.541,84
114	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	BR0276283	533019101153413	AMP	60	Não	R\$ 1,92	R\$ 115,20
115	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	BR0267197	533017100065906	COMP	216000	Não	R\$ 0,26	R\$ 56.160,00
116	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	BR0267195	533017100065906	COMP	43200	Não	R\$ 0,23	R\$ 9.936,00
117	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	BR0267194	511611001151111	AMP	240	Não	R\$ 0,85	R\$ 204,00
118	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	BR0271000	552920030121017	COMP	149760	Não	R\$ 0,44	R\$ 65.894,40
119	DICLOFENACO, POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	BR0270992	506415120030706	COMP	152160	Não	R\$ 0,28	R\$ 42.604,80
120	DICLOFENACO SÓDIO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	BR0270999	504414010039406	AMP	360	Não	R\$ 1,43	R\$ 514,80
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
121	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	BR0267647	520722020114606	COMP	55296	Não	R\$ 0,21	R\$ 11.612,16
122	DILTIAZEM COMPRIMIDO 30MG	BR0267569	525306901118111	COMP	14688	Não	R\$ 0,29	R\$ 4.259,52

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	335
Rubrica	

123	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	BR0267568	525306902114118	COMP	14688	Não	R\$ 0,44	R\$ 6.462,72
124	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	BR0267203	526116030096606	COMP	897744	Não	R\$ 0,16	R\$ 143.639,04
125	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	BR0267205	525307102138118	FR	14088	Não	R\$ 4,11	R\$ 57.901,68
126	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	BR0268252	530722050007306	AMP	1200	0	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00
127	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 12,5MG/ML AMP.	BR0268446	504417060063506	AMP	60	Não	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
128	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	BR0268960	506704501156419	AMP	60	0	R\$ 2,99	R\$ 179,40
129	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	BR0271036	507707301113112	COMP	600	Não	R\$ 1,33	R\$ 798,00
130	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	BR0267651	507717101117111	COMP	506880	Não	R\$ 0,61	R\$ 309.196,80
131	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	BR0267652	507717102113111	COMP	131040	Não	R\$ 0,41	R\$ 53.726,40
132	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	BR0268255	511820090011407	AMP	360	Não	R\$ 0,55	R\$ 198,00
133	ERITROMICINA ,ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	BR0268255	528514010125603	FR	360	Não	R\$ 4,91	R\$ 1.767,60
134	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	BR0269992	528530110115117	COMP	3600	Não	R\$ 1,16	R\$ 4.176,00
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
135	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	BR0267283	510820090017107	COMP	57600	Não	R\$ 0,51	R\$ 29.376,00
136	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	BR0267281	511606303135110	FR	504	Não	R\$ 23,44	R\$ 11.813,76

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	336
Rubrica	

137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG	BR0270620	527907101112416	COMP	217440	Não	R\$ 0,50	R\$ 108.720,00
138	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML+DIPIRO NA FR PLAS OPC GOT X 20 ML	BR0270622	540921040046817	FR	720	Não	R\$ 10,07	R\$ 7.250,40
139	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOL IMJ 1ML	BR0267282	533021202158110	AMP	360	Não	R\$ 1,21	R\$ 435,60
140	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	BR0343494	576719120051517	COMP	2880	Não	R\$ 4,14	R\$ 11.923,20
141	ESPIRONOLACT ONA COMPRIMIDO 25MG	BR0267653	507712502113116	COMP	214560	Não	R\$ 0,31	R\$ 66.513,60
142	ESPIRONOLACT ONA COMPRIMIDO 50MG	BR0338134	507712503012119	COMP	100800	Não	R\$ 0,45	R\$ 45.360,00
143	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	BR0267657	511617030043806	COMP	100800	Não	R\$ 0,15	R\$ 15.120,00
144	FENITOÍNA (**) SOL INJ 50MG/ML AMP 5ML	BR0267107	511612002151111	AMP	60	Não	R\$ 2,19	R\$ 131,40
145	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	BR0267660	520715110096306	COMP	144000	Não	R\$ 0,17	R\$ 24.480,00
146	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	BR0300723	530813020023906	FR	1440	Não	R\$ 3,82	R\$ 5.500,80
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
147	FENOBARBITAL (**) 100MG/ML SOL INJ 2ML	BR0300725	506705902154415	AMP	120	Não	R\$ 2,35	R\$ 282,00
148	FENOFIBRATO 200MG COMPRIMIDO	BR0267081	500218100042906	COMP	2160	Sim	R\$ 1,72	R\$ 3.715,20
149	FENOFIBRATO 250MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0342501	540915090015303	COMP	2160	Sim	R\$ 1,93	R\$ 4.168,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	337
Rubrica	

150	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	BR0267256	511611502132118	FR	1598	Não	R\$ 4,09	R\$ 6.535,82
151	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	BR0268292	511600204119411	COMP	7200	Não	R\$ 2,23	R\$ 16.056,00
152	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	BR0267662	508018100123306	CAPS	25920	Não	R\$ 6,53	R\$ 169.257,60
153	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	BR0395144	506706301111418	COMP	7200	Não	R\$ 0,20	R\$ 1.440,00
154	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	BR0272944	509507202150417	FR	144	Não	R\$ 31,09	R\$ 4.476,96
155	FLUOXETINA (**) COMPRIMIDO 20MG	BR0273009	507714002118115	COMP	576000	Não	R\$ 1,71	R\$ 984.960,00
156	FORMOL 37% LITRO	BR0362990	362990	FR	36	0	R\$ 30,79	R\$ 1.108,44
157	FOSE. DISSÓDICO DE BETAMETASONA ;DIPROP DE BETAMETASONA 5MG/2 MG SOL INJ 1ML I.M	BR0270590	508014040104106	AMP	1440	Não	R\$ 14,36	R\$ 20.678,40
158	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	BR0267663	510417100159806	COMP	374400	Não	R\$ 0,40	R\$ 149.760,00
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
159	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML	BR0267666	508301001151419	AMP	1200	Não	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
160	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	BR0406308	501003302172317	FR	835	Não	R\$ 9,12	R\$ 7.615,20
161	GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTALMOLÓGIC A 5MG/G	BR0291174	501003302172317	BIS	835	Não	R\$ 6,15	R\$ 5.135,25
162	GLIBENCLAMID A COMPRIMIDO 5MG	BR0267671	528530502110117	COMP	475200	Sim	R\$ 0,18	R\$ 85.536,00
163	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	BR0442754	529917090055006	COMP	17568	Não	R\$ 0,34	R\$ 5.973,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	338
Rubrica	

164	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	BR0442755	529920080067607	COMP	17568	Não	R\$ 0,68	R\$ 11.946,24
165	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	BR0270092-2	503206402151417	BOLSA	240	Não	R\$ 7,12	R\$ 1.708,80
166	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	BR0267540	539013090001203	AMP	240	Não	R\$ 0,73	R\$ 175,20
167	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	BR0267541	539013090001403	AMP	1200	Não	R\$ 0,76	R\$ 912,00
168	GUACO (MIKANIA AGLOMERATA SPRENG) XAROPE 150ML	BR0433940-2	511420030008407	FR	17712	Não	R\$ 8,90	R\$ 157.636,80
169	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	BR0267670	514501201116310	COMP	21600	Não	R\$ 0,23	R\$ 4.968,00
170	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	BR0267669	506706905114412	COMP	259200	Não	R\$ 0,26	R\$ 67.392,00
171	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	BR0292195	528512050118006	GOTAS	720	Não	R\$ 5,23	R\$ 3.765,60
172	HALOPERIDOL SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	BR0292196	509521070035206	AMP	240	Não	R\$ 3,89	R\$ 933,60
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
173	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	BR0292194	506712120049703	AMP	7200	Não	R\$ 10,84	R\$ 78.048,00
174	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	BR0268111	526513080077803	COMP	162720	Não	R\$ 0,25	R\$ 40.680,00
175	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ 1ML	BR0268115	506710601159414	AMP	180	Não	R\$ 5,58	R\$ 1.004,40
176	HIDROCLOROTI AZIDA COMPRIMIDO 25MG	BR0267674	525114060020306	COMP	164160 0	Sim	R\$ 0,04	R\$ 65.664,00
177	HIDROCORTISO NA, SUCCINATO SÓDICO INJ 500MG	BR0342134	504414010041018	F/A	360	Não	R\$ 8,21	R\$ 2.955,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	339
Rubrica	

178	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	BR0267270	541720020021317	FR	4320	Não	R\$ 14,63	R\$ 63.201,60
179	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	BR0267677	533500303116412	COMP	172800	Não	R\$ 0,21	R\$ 36.288,00
180	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	BR0267676	510416070131906	COMP	285456	Não	R\$ 0,88	R\$ 251.201,28
181	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	BR0294643	504611401139127	FR	3528	Não	R\$ 5,87	R\$ 20.709,36
182	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	BR0267292	506707301115411	COMP	72000	Não	R\$ 0,30	R\$ 21.600,00
183	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	BR0271154U0063	526601115150419	FR	691	Não	R\$ 24,91	R\$ 17.212,81
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
184	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	BR0271157-2	526601110159418	FR	691	Não	R\$ 26,78	R\$ 18.504,98
185	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	BR0268331	507739601171116	FR	2664	Não	R\$ 5,60	R\$ 14.918,40
186	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINA MAX (L.) MERR) 150MG	BR0395620	511419120006307	CAPS	25056	Não	R\$ 0,80	R\$ 20.044,80
187	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	BR0273395	531601902116316	COMP	12528	Não	R\$ 0,30	R\$ 3.758,40
188	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO 10MG	BR0273396	531601801115314	COMP	12528	Não	R\$ 0,27	R\$ 3.382,56
189	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	BR0273400	504118120065706	COMP	178560	Não	R\$ 0,18	R\$ 32.140,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	340
Rubrica	

190	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	BR0273401	552919120099517	COMP	129600	Não	R\$ 0,39	R\$ 50.544,00
191	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	BR0268861	508016110114406	CAPS	86400	Não	R\$ 2,89	R\$ 249.696,00
192	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOL INJ X F/A 50 ML	BR0276664	511000305151418	FR	240	Não	R\$ 175,92	R\$ 42.220,80
193	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	BR0273328U0042	504616020035917	COMP	35856	Não	R\$ 0,67	R\$ 24.023,52
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
194	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	BR0270126	541820070132207	COMP	4320	Sim	R\$ 1,10	R\$ 4.752,00
195	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	BR0433280	552919040076803	COMP	2880	Sim	R\$ 0,75	R\$ 2.160,00
196	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	BR0270129	500513040048204	COMP	8640	Sim	R\$ 1,50	R\$ 12.960,00
197	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	BR0270130	506712603116417	COMP	2880	Não	R\$ 0,82	R\$ 2.361,60
198	LEVOFLOXACIN O COMPRIMIDO 500MG	BR0305270	529918110060806	COMP	12384	Não	R\$ 2,60	R\$ 32.198,40
199	LEVOMEPRONA ZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	BR0268129	506708001115414	COMP	57600	Não	R\$ 0,59	R\$ 33.984,00
200	LEVOMEPRONA ZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	BR0268128	506713050050403	COMP	50400	Não	R\$ 0,35	R\$ 17.640,00
201	LEVOMEPRONA ZINA CLORIDRATO 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS	BR0268130-1	506708003134416	FR	216	Não	R\$ 10,60	R\$ 2.289,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	341
Rubrica	

202	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	BR0268125	525420602116117	COMP	53568	Sim	R\$ 0,13	R\$ 6.963,84
203	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	BR0268124	525420610119111	COMP	64656	Sim	R\$ 0,16	R\$ 10.344,96
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
204	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	BR0268123	525420607118118	COMP	64656	Sim	R\$ 0,16	R\$ 10.344,96
205	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	BR0269846	507738302162117	BIS	1819	Não	R\$ 6,63	R\$ 12.059,97
206	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	BR0269843-1	511606803154114	AMP	6492	Não	R\$ 2,01	R\$ 13.048,92
207	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	BR0269843	509521070035017	F/A	48	Não	R\$ 6,15	R\$ 295,20
208	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	BR0273466	538512120020806	COMP	154080	Não	R\$ 1,66	R\$ 255.772,80
209	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR. 60ML - FRASCO	BR0273467	538917110028117	FR	5400	Não	R\$ 8,78	R\$ 47.412,00
210	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	BR0268856	511515080060206	COMP	383040 0	Sim	R\$ 0,17	R\$ 651.168,00
211	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	BR0269843-1	511216100031403		1440	Não	R\$ 9,60	R\$ 13.824,00
212	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	BR0267692	503420120022307	COMP	4867	Não	R\$ 0,39	R\$ 1.898,13
213	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	BR0267694	503407201137116	FR	2074	Não	R\$ 2,29	R\$ 4.749,46
214	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	BR0267690	500101402114119	COMP	820800	Não	R\$ 0,19	R\$ 155.952,00
215	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	BR0267691	500101404117115	COMP	722880	Não	R\$ 0,22	R\$ 159.033,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	342
Rubrica	

216	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	BR0267689	50771760111112	COMP	188640	Não	R\$ 0,43	R\$ 81.115,20
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
217	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	BR0267688	507717602116118	COMP	103680	Não	R\$ 0,77	R\$ 79.833,60
218	METOCLOPRAMI DA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	BR0267312	503421060024906	COMP	15264	Não	R\$ 0,17	R\$ 2.594,88
219	METOCLOPRAMI DA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	BR0267311	537100103139113	FR	360	Não	R\$ 2,46	R\$ 885,60
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
220	METOCLOPRAMI DA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJ 2ML	BR0267310-2	520713110089106	AMP	120	Não	R\$ 0,68	R\$ 81,60
221	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BR0271355	528503907164118	BIS	7200	Não	R\$ 12,16	R\$ 87.552,00
222	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	BR0267717	520718070110306	COMP	85248	Não	R\$ 0,29	R\$ 24.721,92
223	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	BR0266863	528528304137114	FR	418	Não	R\$ 6,10	R\$ 2.549,80
224	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGIC O 20MG/G (2%) 28G	BR0268286-1	504617020053517	BIS	4248	Não	R\$ 7,53	R\$ 31.987,44
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	343
Rubrica	

225	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	BR0268286	511612905168119	BIS	2736	Não	R\$ 7,46	R\$ 20.410,56
226	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BR0273455	506713080051806	BIS	4680	Não	R\$ 17,35	R\$ 81.198,00
227	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BR0273167	503421020022607	BIS	10248	Não	R\$ 5,92	R\$ 60.668,16
228	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	BR0267729	525115050025503	COMP	282240	Não	R\$ 0,24	R\$ 67.737,60
229	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMDO	BR0267728	510401603112419	COMP	168048	Não	R\$ 0,32	R\$ 53.775,36
230	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	BR0270007	507301201111415	COMP	69552	Não	R\$ 1,05	R\$ 73.029,60
231	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	BR0266788	504616070040806	BIS	7056	Não	R\$ 9,27	R\$ 65.409,12
232	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML FR 50ML - FRASCO	BR0267378	528504209134114	FR	1440	Não	R\$ 17,25	R\$ 24.840,00
233	NITROFURANTO ÍNA COMPRIMIDO 100MG	BR0268273	520712060082006	COMP	66226	Não	R\$ 0,21	R\$ 13.907,46
234	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	BR0268851	504618040070217	COMP	11376	Não	R\$ 1,55	R\$ 17.632,80
235	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	BR0271606	508019806113114	COMP	28800	Não	R\$ 0,51	R\$ 14.688,00
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
236	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	BR0431301		FR	5160		R\$ 5,31	R\$ 27.399,60
237	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	BR0267712	506419060036706	CAPS	489708	Não	R\$ 0,39	R\$ 190.986,12
238	ONDASETRONA 2MG/ML AMOLAS DE 2ML	BR0268504	506717040068503	AMP	120	Não	R\$ 5,81	R\$ 697,20

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	344
Rubrica	

239	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G	BR0279493	514518120035014	BIS	11952	Não	R\$ 12,64	R\$ 151.073,28
240	ÓXIDO DE ZINCO;NISTATIN A 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	BR0279297	528525201167113	BIS	11160	Não	R\$ 20,87	R\$ 232.909,20
241	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	BR0267778	507719908115115	COMP	83088	Não	R\$ 0,31	R\$ 25.757,28
242	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	BR0267777	510822010017607	FR	1973	Não	R\$ 2,75	R\$ 5.425,75
243	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	BR0268159	507720103117119	COMP	99648	Não	R\$ 1,16	R\$ 115.591,68
244	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	BR0312388	562717070001604	FR	1440	Não	R\$ 4,28	R\$ 6.163,20
245	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	BR0363597	542016110004503	FR	3744	Não	R\$ 15,74	R\$ 58.930,56
246	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	BR0268150U0110	528502915139110	FR	4968	Não	R\$ 10,72	R\$ 53.256,96
247	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	BR0267743	504614110025117	COMP	133920	Não	R\$ 0,77	R\$ 103.118,40
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
248	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	BR0267741	504614110025317	COMP	60768	Não	R\$ 0,23	R\$ 13.976,64
249	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	BR0267768	520713100088806	COMP	364320	Não	R\$ 0,44	R\$ 160.300,80
250	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ 2ML	BR0267769	506715020056203	AMP	240	Não	R\$ 3,07	R\$ 736,80
251	PROPILOTIOURACIL 100MG COMPRIMIDO	BR0273589	522238801112417	COMP	12528	Não	R\$ 0,65	R\$ 8.143,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	345
Rubrica	

252	PROXIMETACAI NA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	BR0269571	500900301173414	FR	144	Não	R\$ 4,86	R\$ 699,84
253	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	BR0267772	517618020025806	COMP	100800	Sim	R\$ 0,11	R\$ 11.088,00
254	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	BR0303292-2	506721010089117	BOLSA	120	Não	R\$ 8,15	R\$ 978,00
255	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	BR0284106	507737201133113	FR	5760	Não	R\$ 33,23	R\$ 191.404,80
256	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	BR0272839	504122020074017	COMP	288000	Sim	R\$ 0,28	R\$ 80.640,00
257	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	BR0268149	504122020074117	COMP	288000	Sim	R\$ 0,85	R\$ 244.800,00
258	SACCHAROMYCE S BOULARDII CÁPSULA 100MG	BR0449022	507722002113416	CAPS	37325	Não	R\$ 1,39	R\$ 51.881,75
259	SACCHAROMYCE S BOULARDII 200MG CÁPSULA	BR0275989-1	525404711119417	ENV	35597	Não	R\$ 1,51	R\$ 53.751,47
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
260	SACCHAROMYCE S BOULARDII ENVELOPE 200 MG	BR0449023	525404706131412	ENV	9677	Não	R\$ 1,84	R\$ 17.805,68
261	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	BR0268390	501101402139419	ENV	8640	Não	R\$ 3,13	R\$ 27.043,20
262	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	BR0292331	540414050008603	FR	418	Não	R\$ 2,97	R\$ 1.241,46
263	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	BR0294887	510600206172312	FR	9936	Sim	R\$ 14,54	R\$ 144.469,44
264	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	BR0268302	528525007115111	COMP	12528	Não	R\$ 0,30	R\$ 3.758,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	346
Rubrica	

265	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6MG/ML 10ML	BR0268303-1	510612003174314	FR	3744	Não	R\$ 13,62	R\$ 50.993,28
266	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	BR0412963	528525005112115	COMP	100800	Não	R\$ 0,29	R\$ 29.232,00
267	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	BR0412965	511609102130116	FR	5976	Não	R\$ 2,70	R\$ 16.135,20
268	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	BR0267747	510417090159006	COMP	604800	Sim	R\$ 0,20	R\$ 120.960,00
269	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	BR0267745	504118100064806	COMP	241920	Sim	R\$ 0,30	R\$ 72.576,00
270	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISNAGA 50G	BR0379986	528504803168115	BIS	3072	Não	R\$ 26,10	R\$ 80.179,20
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
271	SULFAMETOXAZ OL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	BR0308882	517005402111410	COMP	115200	Não	R\$ 0,30	R\$ 34.560,00
272	SULFAMETOXAZ OL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	BR0308884	520718803139114	FR	1181	Não	R\$ 5,91	R\$ 6.979,71
273	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	BR0292344	503418120018404	COMP	576000	Não	R\$ 0,14	R\$ 80.640,00
274	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	BR0292345	503405802133410	FR	8064	Não	R\$ 5,05	R\$ 40.723,20
275	TENOXICAM 20MG INJ PÓ	BR0268532	507723602114111	F/A	240	Não	R\$ 7,16	R\$ 1.718,40
276	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	BR0268155	532904201112410	COMP	2160	Não	R\$ 2,22	R\$ 4.795,20
277	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 40ML	BR0267419	532904202135414	FR	418	Não	R\$ 13,14	R\$ 5.492,52

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
 Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
 e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	347
Rubrica	

278	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA BISNAGA 45G	BR0267418 -2	533006101168419	BIS	763	Não	R\$ 20,31	R\$ 15.496,53
279	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5 ML FRA	BR0272582	500902301170111	FR	1339	Não	R\$ 9,02	R\$ 12.077,78
280	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	BR0272367	503121020002517	COMP	4320	Não	R\$ 1,75	R\$ 7.560,00
281	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	BR0272366	503121020002417	COMP	4320	Não	R\$ 0,74	R\$ 3.196,80
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
282	TOBRAMICINA + DEXAMETASON A SOL OFT 3MG E 1MG/ML FRASCO	BR0352193	501005501172119	FR	490	Não	R\$ 18,11	R\$ 8.873,90
283	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BISNAGA 3,5G	BR0271582	500903701164311	BIS	418	Não	R\$ 30,75	R\$ 12.853,50
284	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	BR0271581	504612070013506	FR	418	Não	R\$ 17,02	R\$ 7.114,36
285	TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG	BR0268534	504616020033417	COMP	36000	Não	R\$ 1,28	R\$ 46.080,00
286	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	BR0274561	500902901178316	FR	144	Não	R\$ 15,36	R\$ 2.211,84
287	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 1MG	BR0279271	533015050061506	COMP	44352	Não	R\$ 0,29	R\$ 12.862,08
288	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	BR0279269	533020404113111	COMP	73152	Não	R\$ 0,31	R\$ 22.677,12
289	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	BR0267425	552919110082417	COMP	8640	Não	R\$ 0,42	R\$ 3.628,80
290	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	BR0272341	506420050038807	COMP	24192	Não	R\$ 0,46	R\$ 11.128,32
291	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	BR0437109	538919120029207	COMP	144000	Não	R\$ 0,23	R\$ 33.120,00

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

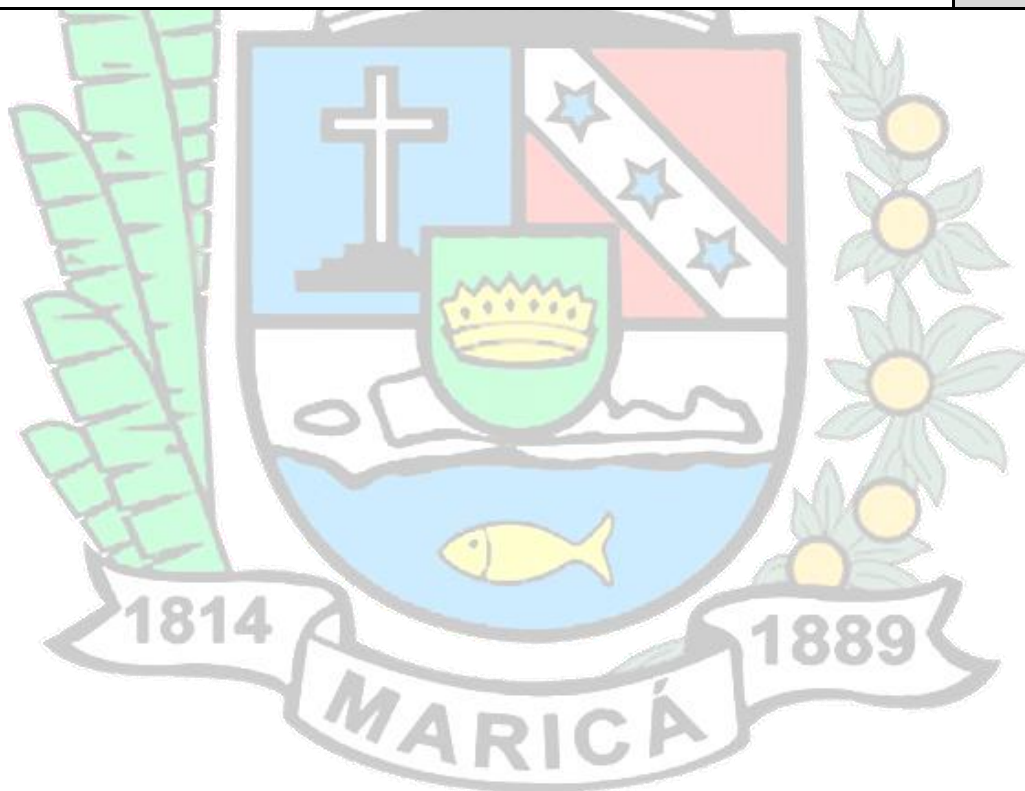
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	348
Rubrica	

292	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	BR0466524	503400502131411	FR	1138		R\$ 3,86	R\$ 4.392,68
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
293	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	BR0272091	511801701152416	AMP	60	Não	R\$ 0,96	R\$ 57,60
TOTAL							R\$ 23.533.918,78	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	349
Rubrica	

ANEXO II - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 - SRP

A Realizar-se em

Processo: 10159/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 19/2023 - SRP

CARIMBO DO CNPJ

Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICO L POMADA OFTAMOLOGICA 3,5 G	BR0274918	506719050078117	BIS	835	Não		
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML -100ML	BR0270558-2	508017603134129	FR	3168	Não		
3	ACETILCISTEINA 600MG - ENVELOPE	BR0274806	508017602138120	ENV	30240	Não		
4	ACETILCISTEINA ENVELOPE 200MG	BR0270557	508017606133123	ENV	7632	Não		
5	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	BR0268370U0042	510420040180907	COMP	136800	Não		
6	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BR0268375U0015	520700101167115	BIS	2736	Não		
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO O COMPRIMIDO 100 MG	BR0267502U0042	504913100009004	COMP	1072800	Não		

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	350
Rubrica	

8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	BR0271689-1	538919120029607	FR	7344	Não		
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	BR0271691	540420110014807	COMP	97920	Não		
10	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	BR0267503U0042	524800905112415	COMP	446400	Não		
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	BR0278338U0042	507743301111116	COMP	13248	Não		
12	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	BR0267504	500218040040206	CAPS	259200	Não		
13	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG - CÁPSULA	BR0267505	500218040040106	CAPS	259200	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
14	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML - FRASCO	BR0308732	504118100064506	FR	2880	Não		
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	BR0281657		FR	4766			
16	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	BR0276839-4	504414120051804	AMP	22704	Não		
17	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	BR0352317	503301102151417	FR	480	Não		
18	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	BR0277319	277319	FR	158	0		
19	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	BR0267506	506416080031706	COMP	18576	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	351
Rubrica	

20	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	BR0267507	541819120113107	FR	10368	Não		
21	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 10MG	BR0308721	532902702114411	COMP	109728	Sim		
22	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	BR0269462	507731501119419	COMP	7315	Sim		
23	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	BR0267508	511515110060806	COMP	50256	Não		
24	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	BR0267509	511500201118114	COMP	32400	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
25	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	BR0271660-1	517618120026206	FR	3672	Não		
26	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	BR0271659-2	517618120026306	FR	7416	Não		
27	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,100 MG	BR0269810	520701002111111	COMP	27936	Não		
28	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	BR0292402	505520120021807	AMP	60	Não		
29	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	BR0267510	536220020010207	COMP	106560	Não		
30	AMIODARONA, CLORIDRATO SOL INJ 50MG/ML 3ML	BR0271710	523712010025303	AMP	72	Não		
31	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	BR0267512	508002901118115	COMP	504000	Não		
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	BR0271217	507701603118118	COMP	280080	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	352
Rubrica	

33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	BR0271218	510619040060803	FR	6768	Não		
34	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	BR0271089	520717010107106	CAPS	249060	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
35	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 150ML	BR0271111U0074	528528604130115	FR	6710	Não		
36	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	BR0271111U0110	528528609132116	FR	6854	Não		
37	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	BR0268896	525001202119117	COMP	259200	Não		
38	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	BR0272434	525001204111113	COMP	792000	Não		
39	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25MG	BR0267516	525317100049706	COMP	128736 0	Sim		
40	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50MG	BR0267517	525317040047206	COMP	544320	Não		
41	ATORVASTATIN A 20MG COMPRIMIDO	BR0268081	526133203110113		3456	Sim		
42	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	BR0268214	504414010041118	AMP	186	Não		
43	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	BR0267140	506418110036206	CAPS	89712	Não		
44	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	BR0314517	528512030112506	FR	3960	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	353
Rubrica	

45	BECLOMETASON A, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	BR0267582	508512070011003	FR	1310	Sim		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
46	BECLOMETASON A, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	BR0267582-3	508518030012406	FR	1310	Sim		
47	BECLOMETASON A, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	BR0267590	508503809176317	FR	1022	Sim		
48	BENZILPENICILI NA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	BR0270612	510015010024803	F/A	9302	Não		
49	BENZILPENICILI NA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	BR0270613	510015010024703	F/A	691	Não		
50	BENZILPENICILI NA PROCAÍNA + BENZILPENICILI NA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	BR0270614	510015010030603	F/A	864	Não		
51	BENZOATO DE BENZILA 0,2 ML/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	BR0362990	562717070001004	FR	2376	Não		
52	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	BR0268222U0090	509506801158417	FR	240	Não		
53	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	BR0270140	533019401114413	COMP	144000	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	354
Rubrica	

Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
54	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	BR0269603	533019502115415	COMP	2506	Não		
55	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	BR0269954	507733103110116	COMP	167040	Não		
56	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	BR0269956	508028101135418	FR	1622	Não		
57	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	BR0269958-1	509521040029517	AMP	360	Não		
58	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL	BR0266706-1	541817020018806	FR	18317	Sim		
59	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	BR0266701-3	508020205179416	FR	18317	Não		
60	BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL	BR0266707-1	541817020018906	FR	18317	Sim		
61	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	BR0267613	517615070022406	COMP	362160	Sim		
62	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	BR0267615	517615070022506	COMP	302400	Não		
63	CARBAMAZEPIN A COMPRIMIDO 200MG	BR0267618	520716040101806	COMP	475200	Não		
64	CARBAMAZEPIN A SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	BR0272454	525068101136114	FR	4320	Não		
65	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO	BR0270895-2	576720070076417	COMP	54864	Não		
66	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFERO L 400µi COMPRIMIDO	BR0296876	543819020031004	COMP	54864	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
67	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	BR0267621	506903403111113	COMP	72000	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	355
Rubrica	

68	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	BR0267564	510014120016006	COMP	208080	Sim		
69	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	BR0267566	523700807110416	COMP	144576	Não		
70	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	BR0267565	510014120015506	COMP	144576	Sim		
71	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	BR0267625	526115080095506	COMP	337920	Não		
72	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	BR0331555	525920060054707	FR	4320	Não		
73	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	BR0267151	504612801114111	COMP	12528	Não		
74	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30G	BR0308736	504616110047406	BIS	5544	Não		
75	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	BR0448845	506702003159118	AMP	1200	Não		
76	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	BR0448844	506702001156413	F/A	240	Não		
77	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	BR0267628	529912302119113	COMP	15120	Não		
78	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	BR0267629	529912301112115	COMP	15120	Não		
79	CIPROFLOXACIN O, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	BR0267632	525320110092407	COMP	120240	Sim		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
80	CLARITROMICIN A 500MG COMPRIMIDO	BR0268439-1	527920070037507	COMP	74880	Não		
81	CLARITROMICIN A 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	BR0269988-1	526119010103706	FR	7200	Não		
82	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	BR0268436	533021402114117	CÁP	184896	Não		

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	356
Rubrica	

83	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	BR0292419	533018502154110	AMP	48	Não		
84	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	BR0267522	538818502117116	COMP	14400	Não		
85	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	BR0270118	510417040152606	COMP	72000	Não		
86	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	BR0270119	541817090022106	COMP	460800	Não		
87	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	BR0270120	507730801135111	FR	2880	Não		
88	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	BR0267161	539013090002103	AMP	6720	Não		
89	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	BR0268236	501302210156413	FR	10728	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
90	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	BR0268236	508030406150412	FR	576	Não		
91	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	BR0268236	508030407157410	FR	31632	Não		
92	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10ML	BR0371273	539013100003903	AMP	240	Não		
93	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	BR0267574	539013100004303	AMP	240	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	357
Rubrica	

94	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50ML	BR0375474-3	503220110031307	FR	37440	Não		
95	CLOREXEDINA DIGLUCONATO SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% ALMOTOLIA 100ML	BR0269881-2	525503106116313	FR	1800	Não		
96	CLOREXEDINA DIGLUCONATO SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% FRASCO 1000ML	BR0269881-2	295714	FR	756			
97	CLOREXEDINA 2% ESCOVA DEGERMANTE, ANTISÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BR0269881-2	295714	UNIDADE	1800			
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
98	CLOREXEDINA DIGLUCONATO DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML	BR0269881-2		FR	4800			
99	CLOREXEDINA DIGLUCONATO DEGERMANTE 2% FRASCO 1000ML	BR0269881-2		FR	1800			
100	CLORPROMAZIN A, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	BR0267638	576720050070717	COMP	144000	Não		
101	CLORPROMAZIN A, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	BR0267635	506708202110411	COMP	129600	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
102	CLORPROMAZIN A 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	BR0267635	506708203151411	AMP	36	Não		
103	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	BR0272420	507708303111115	COMP	53568	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	358
Rubrica	

104	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 25 MG	BR0274497	507708302113114	COMP	109584	Não		
105	COLAGENASE 0,6 U/G BISNAGA 30 G	BR0268958	506716110065107	BIS	3312	Não		
106	COLAGENASE;CL ORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BR0270495	506716110065107	BIS	3902	Não		
107	DEXAMETASON A 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	BR0268243	508303302132118	FR	424	Não		
108	DEXAMETASON A, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	BR0267643	527920110038507	BIS	16128	Não		
109	DEXAMETASON A, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	BR0269388	526120090121807	COMP	17280	Não		
110	DEXAMETASON A, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML - 2,5ML -	BR0292427	520712110085606	AMP	360	Não		
111	DEXAMETASON A SOLUÇÃO OFTALMOLÓGIC A 5ML	BR0267187	500902502176311	FR	878	Não		
112	DEXCLORFENIR AMINA COMPRIMIDO 2MG	BR0267645	540916090022017	COMP	74592	Não		
113	DEXCLORFENIR AMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	BR0267646	508303402137111	FR	4536	Não		
114	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	BR0276283	533019101153413	AMP	60	Não		
115	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	BR0267197	533017100065906	COMP	216000	Não		
116	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	BR0267195	533017100065906	COMP	43200	Não		
117	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	BR0267194	511611001151111	AMP	240	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	359
Rubrica	

118	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	BR0271000	552920030121017	COMP	149760	Não		
119	DICLOFENACO, POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	BR0270992	506415120030706	COMP	152160	Não		
120	DICLOFENACO SÓDIO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	BR0270999	504414010039406	AMP	360	Não		
Nº	ÍTEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
121	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	BR0267647	520722020114606	COMP	55296	Não		
122	DILTIAZEM COMPRIMIDO 30MG	BR0267569	525306901118111	COMP	14688	Não		
123	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	BR0267568	525306902114118	COMP	14688	Não		
124	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	BR0267203	526116030096606	COMP	897744	Não		
125	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	BR0267205	525307102138118	FR	14088	Não		
126	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	BR0268252	530722050007306	AMP	1200	0		
127	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 12,5MG/ML AMP.	BR0268446	504417060063506	AMP	60	Não		
128	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	BR0268960	506704501156419	AMP	60	0		
129	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	BR0271036	507707301113112	COMP	600	Não		
130	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	BR0267651	507717101117111	COMP	506880	Não		
131	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	BR0267652	507717102113111	COMP	131040	Não		
132	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	BR0268255	511820090011407	AMP	360	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	360
Rubrica	

133	ERITROMICINA, ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	BR0268255	528514010125603	FR	360	Não		
134	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	BR0269992	528530110115117	COMP	3600	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
135	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	BR0267283	510820090017107	COMP	57600	Não		
136	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	BR0267281	511606303135110	FR	504	Não		
137	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG	BR0270620	527907101112416	COMP	217440	Não		
138	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML+DIPIRONA FR PLAS OPC GOT X 20 ML	BR0270622	540921040046817	FR	720	Não		
139	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOL IMJ 1ML	BR0267282	533021202158110	AMP	360	Não		
140	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	BR0343494	576719120051517	COMP	2880	Não		
141	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	BR0267653	507712502113116	COMP	214560	Não		
142	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	BR0338134	507712503012119	COMP	100800	Não		
143	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	BR0267657	511617030043806	COMP	100800	Não		
144	FENITOÍNA (**) SOL INJ 50MG/ML AMP 5ML	BR0267107	511612002151111	AMP	60	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	361
Rubrica	

145	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	BR0267660	520715110096306	COMP	144000	Não		
146	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	BR0300723	530813020023906	FR	1440	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
147	FENOBARBITAL (**) 100MG/ML SOL INJ 2ML	BR0300725	506705902154415	AMP	120	Não		
148	FENOFIBRATO 200MG COMPRIMIDO	BR0267081	500218100042906	COMP	2160	Sim		
149	FENOFIBRATO 250MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0342501	540915090015303	COMP	2160	Sim		
150	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	BR0267256	511611502132118	FR	1598	Não		
151	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	BR0268292	511600204119411	COMP	7200	Não		
152	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	BR0267662	508018100123306	CAPS	25920	Não		
153	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) 5MG	BR0395144	506706301111418	COMP	7200	Não		
154	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	BR0272944	509507202150417	FR	144	Não		
155	FLUOXETINA (**) 20MG	BR0273009	507714002118115	COMP	576000	Não		
156	FORMOL 37% LITRO	BR0362990	362990	FR	36	0		
157	FOSE. DISSÓDICO DE BETAMETASONA ;DIPROP DE BETAMETASONA 5MG/2 MG SOL INJ 1ML I.M	BR0270590	508014040104106	AMP	1440	Não		
158	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	BR0267663	510417100159806	COMP	374400	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	362
Rubrica	

Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
159	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML	BR0267666	508301001151419	AMP	1200	Não		
160	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	BR0406308	501003302172317	FR	835	Não		
161	GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTALMOLÓGIC A 5MG/G	BR0291174	501003302172317	BIS	835	Não		
162	GLIBENCLAMID A COMPRIMIDO 5MG	BR0267671	528530502110117	COMP	475200	Sim		
163	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	BR0442754	529917090055006	COMP	17568	Não		
164	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	BR0442755	529920080067607	COMP	17568	Não		
165	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	BR0270092-2	503206402151417	BOLSA	240	Não		
166	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	BR0267540	539013090001203	AMP	240	Não		
167	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	BR0267541	539013090001403	AMP	1200	Não		
168	GUACO (MIKANIA AGLOMERATA SPRENG) XAROPE 150ML	BR0433940-2	511420030008407	FR	17712	Não		
169	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	BR0267670	514501201116310	COMP	21600	Não		
170	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	BR0267669	506706905114412	COMP	259200	Não		
171	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	BR0292195	528512050118006	GOTAS	720	Não		
172	HALOPERIDOL SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	BR0292196	509521070035206	AMP	240	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	363
Rubrica	

173	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	BR0292194	506712120049703	AMP	7200	Não		
174	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	BR0268111	526513080077803	COMP	162720	Não		
175	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ 1ML	BR0268115	506710601159414	AMP	180	Não		
176	HIDROCLORO TI AZIDA COMPRIMIDO 25MG	BR0267674	525114060020306	COMP	164160 0	Sim		
177	HIDROCORTISO NA, SUCCINATO SÓDICO INJ 500MG	BR0342134	504414010041018	F/A	360	Não		
178	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL. 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	BR0267270	541720020021317	FR	4320	Não		
179	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	BR0267677	533500303116412	COMP	172800	Não		
180	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	BR0267676	510416070131906	COMP	285456	Não		
181	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	BR0294643	504611401139127	FR	3528	Não		
182	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	BR0267292	506707301115411	COMP	72000	Não		
183	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	BR0271154U0063	526601115150419	FR	691	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
184	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	BR0271157-2	526601110159418	FR	691	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	364
Rubrica	

185	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	BR0268331	507739601171116	FR	2664	Não		
186	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINA MAX (L.) MERR) 150MG	BR0395620	511419120006307	CAPS	25056	Não		
187	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	BR0273395	531601902116316	COMP	12528	Não		
188	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO 10MG	BR0273396	531601801115314	COMP	12528	Não		
189	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	BR0273400	504118120065706	COMP	178560	Não		
190	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	BR0273401	552919120099517	COMP	129600	Não		
191	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	BR0268861	508016110114406	CAPS	86400	Não		
192	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOL INJ X F/A 50 ML	BR0276664	511000305151418	FR	240	Não		
193	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	BR0273328U0042	504616020035917	COMP	35856	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
194	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	BR0270126	541820070132207	COMP	4320	Sim		
195	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	BR0433280	552919040076803	COMP	2880	Sim		
196	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	BR0270129	500513040048204	COMP	8640	Sim		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	365
Rubrica	

197	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	BR0270130	506712603116417	COMP	2880	Não		
198	LEVOFLOXACIN O COMPRIMIDO 500MG	BR0305270	529918110060806	COMP	12384	Não		
199	LEVOMEPRONA ZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	BR0268129	506708001115414	COMP	57600	Não		
200	LEVOMEPRONA ZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	BR0268128	506713050050403	COMP	50400	Não		
201	LEVOMEPRONA ZINA CLORIDRATO 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS	BR0268130-1	506708003134416	FR	216	Não		
202	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	BR0268125	525420602116117	COMP	53568	Sim		
203	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	BR0268124	525420610119111	COMP	64656	Sim		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
204	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	BR0268123	525420607118118	COMP	64656	Sim		
205	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	BR0269846	507738302162117	BIS	1819	Não		
206	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	BR0269843-1	511606803154114	AMP	6492	Não		
207	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	BR0269843	509521070035017	F/A	48	Não		
208	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	BR0273466	538512120020806	COMP	154080	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	366
Rubrica	

209	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRS. 60ML - FRASCO	BR0273467	538917110028117	FR	5400	Não		
210	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	BR0268856	511515080060206	COMP	383040 0	Sim		
211	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	BR0269843-1	511216100031403		1440	Não		
212	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	BR0267692	503420120022307	COMP	4867	Não		
213	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	BR0267694	503407201137116	FR	2074	Não		
214	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	BR0267690	500101402114119	COMP	820800	Não		
215	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	BR0267691	500101404117115	COMP	722880	Não		
216	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	BR0267689	507717601111112	COMP	188640	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
217	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	BR0267688	507717602116118	COMP	103680	Não		
218	METOCLOPRAMI DA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	BR0267312	503421060024906	COMP	15264	Não		
219	METOCLOPRAMI DA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	BR0267311	537100103139113	FR	360	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
220	METOCLOPRAMI DA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJ 2ML	BR0267310-2	520713110089106	AMP	120	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	367
Rubrica	

221	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BR0271355	528503907164118	BIS	7200	Não		
222	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	BR0267717	520718070110306	COMP	85248	Não		
223	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	BR0266863	528528304137114	FR	418	Não		
224	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGIC O 20MG/G (2%) 28G	BR0268286-1	504617020053517	BIS	4248	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
225	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	BR0268286	511612905168119	BIS	2736	Não		
226	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BR0273455	506713080051806	BIS	4680	Não		
227	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BR0273167	503421020022607	BIS	10248	Não		
228	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	BR0267729	525115050025503	COMP	282240	Não		
229	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMDO	BR0267728	510401603112419	COMP	168048	Não		
230	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	BR0270007	507301201111415	COMP	69552	Não		
231	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	BR0266788	504616070040806	BIS	7056	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	368
Rubrica	

232	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML FR 50ML - FRASCO	BR0267378	528504209134114	FR	1440	Não		
233	NITROFURANTO ÍNA COMPRIMIDO 100MG	BR0268273	520712060082006	COMP	66226	Não		
234	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	BR0268851	504618040070217	COMP	11376	Não		
235	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	BR0271606	508019806113114	COMP	28800	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
236	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	BR0431301		FR	5160			
237	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	BR0267712	506419060036706	CAPS	489708	Não		
238	ONDASETRONA 2MG/ML AMOLAS DE 2ML	BR0268504	506717040068503	AMP	120	Não		
239	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G	BR0279493	514518120035014	BIS	11952	Não		
240	ÓXIDO DE ZINCO;NISTATIN A 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	BR0279297	528525201167113	BIS	11160	Não		
241	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	BR0267778	507719908115115	COMP	83088	Não		
242	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	BR0267777	510822010017607	FR	1973	Não		
243	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	BR0268159	507720103117119	COMP	99648	Não		
244	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	BR0312388	562717070001604	FR	1440	Não		
245	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	BR0363597	542016110004503	FR	3744	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	369
Rubrica	

246	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	BR0268150U0110	528502915139110	FR	4968	Não		
247	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	BR0267743	504614110025117	COMP	133920	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
248	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	BR0267741	504614110025317	COMP	60768	Não		
249	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	BR0267768	520713100088806	COMP	364320	Não		
250	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ 2ML	BR0267769	506715020056203	AMP	240	Não		
251	PROPILOTOURACI LA 100MG COMPRIMIDO	BR0273589	522238801112417	COMP	12528	Não		
252	PROXIMETACAÍ NA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	BR0269571	500900301173414	FR	144	Não		
253	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	BR0267772	517618020025806	COMP	100800	Sim		
254	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	BR0303292-2	506721010089117	BOLSA	120	Não		
255	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	BR0284106	507737201133113	FR	5760	Não		
256	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	BR0272839	504122020074017	COMP	288000	Sim		
257	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	BR0268149	504122020074117	COMP	288000	Sim		
258	SACCHAROMYCE S BOULARDII CÁPSULA 100MG	BR0449022	507722002113416	CAPS	37325	Não		
259	SACCHAROMYCE S BOULARDII 200MG CÁPSULA	BR0275989-1	525404711119417	ENV	35597	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	370
Rubrica	

Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
260	SACCHAROMYCE S BOULARDII ENVELOPE 200 MG	BR0449023	525404706131412	ENV	9677	Não		
261	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	BR0268390	501101402139419	ENV	8640	Não		
262	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	BR0292331	540414050008603	FR	418	Não		
263	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	BR0294887	510600206172312	FR	9936	Sim		
264	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	BR0268302	528525007115111	COMP	12528	Não		
265	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6MG/ML 10ML	BR0268303-1	510612003174314	FR	3744	Não		
266	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	BR0412963	528525005112115	COMP	100800	Não		
267	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	BR0412965	511609102130116	FR	5976	Não		
268	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	BR0267747	510417090159006	COMP	604800	Sim		
269	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	BR0267745	504118100064806	COMP	241920	Sim		
270	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISNAGA 50G	BR0379986	528504803168115	BIS	3072	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
271	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	BR0308882	517005402111410	COMP	115200	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	371
Rubrica	

272	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	BR0308884	520718803139114	FR	1181	Não		
273	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	BR0292344	503418120018404	COMP	576000	Não		
274	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	BR0292345	503405802133410	FR	8064	Não		
275	TENOXICAM 20MG INJ PÓ	BR0268532	507723602114111	F/A	240	Não		
276	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	BR0268155	532904201112410	COMP	2160	Não		
277	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 40ML	BR0267419	532904202135414	FR	418	Não		
278	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA BSNAGA 45G	BR0267418 -2	533006101168419	BIS	763	Não		
279	TMOLOL 0,5% COLÍRIO 5 ML FRA	BR0272582	500902301170111	FR	1339	Não		
280	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	BR0272367	503121020002517	COMP	4320	Não		
281	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	BR0272366	503121020002417	COMP	4320	Não		
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
282	TOBRAMICINA + DEXAMETASON A SOL OFT 3MG E 1MG/ML FRASCO	BR0352193	501005501172119	FR	490	Não		
283	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BSNAGA 3,5G	BR0271582	500903701164311	BIS	418	Não		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	372
Rubrica	

284	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	BR0271581	504612070013506	FR	418	Não		
285	TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG	BR0268534	504616020033417	COMP	36000	Não		
286	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	BR0274561	500902901178316	FR	144	Não		
287	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 1MG	BR0279271	533015050061506	COMP	44352	Não		
288	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	BR0279269	533020404113111	COMP	73152	Não		
289	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	BR0267425	552919110082417	COMP	8640	Não		
290	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	BR0272341	506420050038807	COMP	24192	Não		
291	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	BR0437109	538919120029207	COMP	144000	Não		
292	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	BR0466524	503400502131411	FR	1138			
Nº	ITEM	CATMAT	GGREM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CONFAZ	BP	TOTAL
293	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	BR0272091	511801701152416	AMP	60	Não		
TOTAL								

OBS: A licitante vencedora deverá enviar a proposta final conforme item 5.39.

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
 Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
 e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

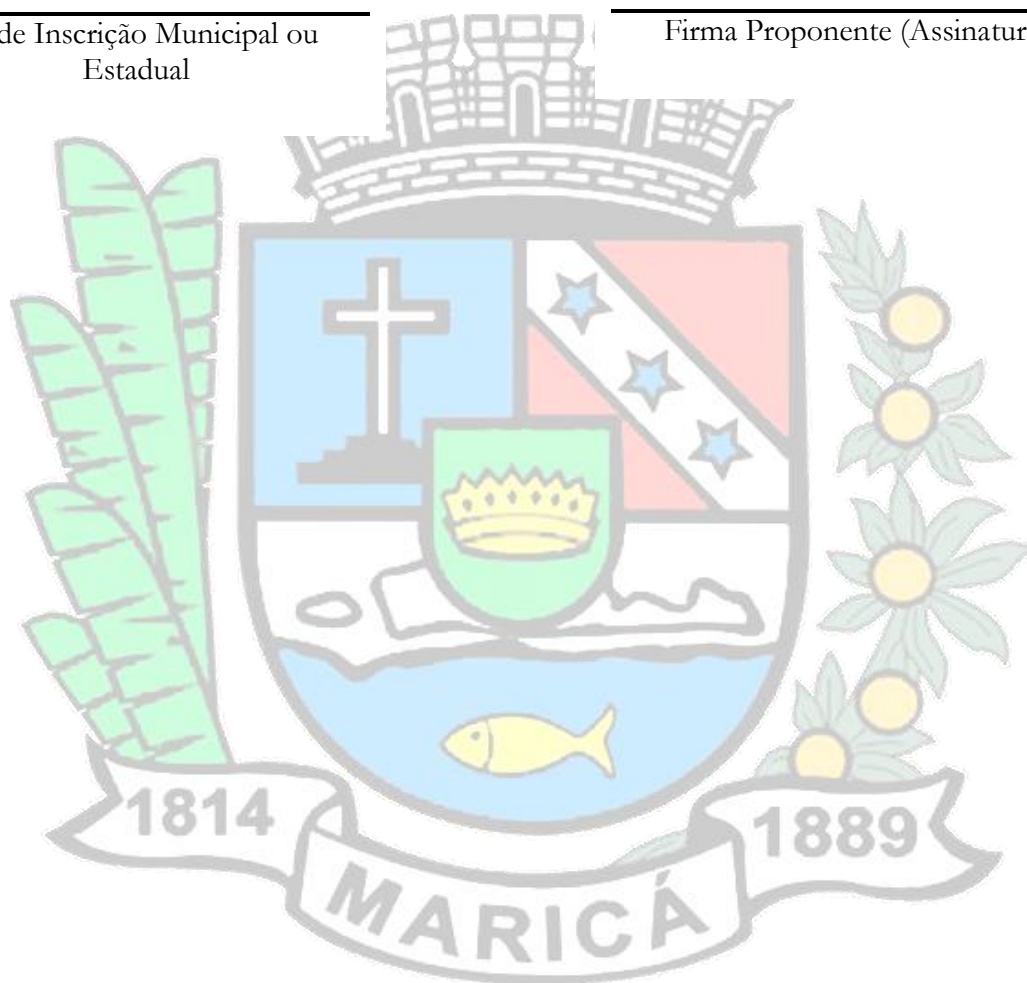
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	373
Rubrica	

OBS 2: - A licitante declarada provisoriamente vencedora, após a fase de lances, no prazo de duas horas, deverá apresentar a proposta realinhada adequando o valor ofertado aos lances ofertados.

Em, ____ de _____ de 2023.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	374
Rubrica	

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

DA SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 158/2018, a Secretaria de Saúde realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de medicamentos, por meio do sistema de registro de preços, conforme discriminado no presente Termo de Referência.

A	OBJETO O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio do sistema de registro de preço, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos para atender as Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e as especializadas.
B	VIGÊNCIA O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. O prazo de vigência do contrato proveniente da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO O valor estimado da contratação será cotado pelo Setor de Compras.
D	LOCAL DE ENTREGA Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F) situada à Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano, Loja 02 – Centro – Maricá – RJ
E	UNIDADE RESPONSÁVEL Secretaria de Saúde UNIDADE FISCALIZADORA Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	375
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por meio do sistema de registro de preço (SRP), de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos para atender as Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e as especializadas.

1.2. Salienta-se que as especificações dos itens descritos no Anexo I, deste Termo, são precisas e suficientes, não havendo qualquer determinação de marca de modo a importar em cerceamento da competitividade do certame.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tem-se por objeto a contratação, por meio do sistema de registro de preço, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos para atender as Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e as especializadas.

2.2. Tendo em vista que, os medicamentos são indispensáveis para atender a demanda de tratamentos agudos e crônicos com qualidade dos pacientes atendidos nas unidades de atenção básica e especializada.

2.3. A aquisição dos medicamentos visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde do município, a garantia constitucional da população em ter acesso a medicamentos indispensáveis à vida e a garantia do funcionamento das unidades de saúde do Município (Central de Abastecimento Farmacêutico, a rede de atenção básica e a especializada).

2.4. Considerando que existe procedimento licitatório em andamento que abarca exclusivamente os itens considerados desertos e fracassados do processo atual. E que a quantidade de saldo solicitada de cada item se refere ao consumo médio de 2019. Sendo que o consumo de medicamentos aumentou consideravelmente com o aumento da população demográfica municipal e com a pandemia de coronavírus. Logo, é fato notório que os quantitativos que serão licitados neste processo licitatório em andamento (exclusivamente para itens desertos e fracassados) não suprirão 12 meses de demanda.

2.5. DA NECESSIDADE DOS MEDICAMENTOS

Faz-se necessário o fornecimento dos medicamentos constantes no presente ETP, sendo medida indispensável para a manutenção do abastecimento das unidades de Saúde do Município, notadamente, as Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a rede de atenção básica e a especializada.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	376
Rubrica	

O fornecimento dos medicamentos que estão sendo solicitados refere-se ao elenco de medicamentos essenciais do componente básico da assistência farmacêutica de responsabilidade de financiamento municipal, conforme pactuação CIB RJ Nº5743 de 14 de março de 2019, os medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica indicados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para garantir as linhas de cuidado das doenças contempladas no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e os componentes injetáveis constantes no elenco de medicamentos para atendimento à rede especializada da REMUME.

O presente processo abarca medicamentos imprescindíveis para os munícipes. Nesse sentido, tem-se:

- Medicamentos distribuídos no programa de hipertensão e diabetes como AAS, anlodipino, atenolol, captopril, carvedilol, digoxina, enalapril, glibenclamida, glicazida, hidroclorotiazida, isossorbida, losartana, metildopa, nifedipino e propranolol mantém a farmacoterapia de cada paciente sendo dispensada regularmente, mantendo sob controle estas doenças crônicas.

- Medicamentos distribuídos no programa de saúde mental como ácido valpróico 250, 500 e suspensão, amitriptilina 25mg, biperideno 2mg, carbamazepina 200mg e suspensão, clomipramina, clorpromazina, fenobarbital, haloperidol, imiramina, nortriptilina e risperidona mantém controladas patologias como epilepsia, convulsão, depressão, psicose, mania, Alzheimer, demência entre outras, sendo que são medicamentos para tratamentos que não podem ter falhas terapêuticas pois causam imediato agravamento da doença.

- Medicamentos utilizados no programa de curativos da atenção especializada são distribuídos para que enfermeiros especializados tratem de feridas abertas e crônicas de pacientes acamados ou não, a fim de melhorar quadros graves nesses pacientes. Tal programa já mostrou que, sendo efetivo, diminui casos de internação por infecções ou agravamento do quadro. Os medicamentos distribuídos a este programa e que estão sem ata de registro de preço são: ácidos graxos essenciais, cloreto de sódio injetável, dexametasona creme, neomicina + bacitracina creme, collagenase creme, óleo mineral, miconazol creme, mupirocina creme, sulfadiazina de prata creme.

- Medicamentos antimicrobianos que fazem parte do componente básico da assistência farmacêutica, como amoxicilina, cefalexina, ciprofloxacino, fluconazol, aciclovir, azitromicina, clindamicina, eritromicina, gentamicina, metronidazol, sulfametoxazol+trimetoprim que são dispensados a pacientes atendidos na rede de urgência e emergência e necessitam ter o tratamento farmacológico garantidos a fim de que não agravem o quadro da doença.

No mais, o fornecimento dos medicamentos correlacionados é de responsabilidade municipal e fazem parte do Grupo 3 do artigo 3º da Portaria 1554 - que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) -, sendo que não possuem, conforme já exposto, ata de registro de preço vigente.

Por fim, a quebra do estoque regulador pode acarretar falhas terapêuticas, podendo causar prejuízos aos cidadãos e ao erário público, visto que o agravamento dessas doenças leva às necessidades hospitalares de maior complexidade, como internações, cirurgias, necessidade de exames mais complexos, entre outros.

2.6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.6.1 Adotou-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) tendo em vista: i) a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato de medicamentos a serem demandados; ii) a necessidade de contratações frequentes do objeto em comento, bem como iii) ser conveniente a aquisição dos medicamentos com previsão de entregas parceladas, em consonância com o art. 3, I, II e IV do Decreto Municipal nº 611/2020.

2.6.2 Por fim, salienta-se que o quantitativo de itens esposado no quadro de detalhamento do objeto corresponde a uma expectativa estimada do material destinado a suprir as necessidades das Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), da Farmácia Básica e das especializadas, os quais deverão ser distribuídos conforme relacionado na memória de cálculo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	377
Rubrica	

3. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. No que tange aos benefícios diretos, ressalta-se que o uso dos medicamentos no tratamento e prevenção de situações emergenciais e ambulatoriais dos pacientes atendidos pelas unidades de Saúde.

3.2. Com relação aos benefícios indiretos, cita-se a melhoria na qualidade de vida dos munícipes, bem como o controle de doenças, visando, em última análise, à diminuição dos atendimentos nas unidades de emergência. Dessa forma, busca-se sempre o planejamento médico com medidas preventivas e de apoio ao controle de enfermidades da população.

4. DA LICITAÇÃO

4.1. A modalidade licitatória pregão, sob a forma eletrônica, mostra-se adequada para o processo em comento, tendo em vista que objetiva à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos – bens de natureza comum -, objetivamente delineados no presente Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

5.2. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal n.º 611/2020 e nas demais normas complementares relacionadas. Adotou-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) tendo em vista: i) a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato de medicamentos a serem demandados; ii) a necessidade de contratações frequentes do objeto em comento, bem como; iii) ser conveniente a aquisição dos medicamentos com previsão de entregas parceladas, em consonância com o art. 3, I, II e IV do Decreto Municipal nº 611/2020.

5.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, além do cumprimento dos demais requisitos constantes da lei;

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 5.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme prevê o art. 24, §3º, Decreto Municipal n.º 611/2020;

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. A quantidade mínima a ser cotada será de 10%.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	378
Rubrica	

5.7. A quantidade mínima a ser contratada será de 10%.

6. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Secretaria Municipal de Saúde

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O Critério de julgamento da presente licitação será o de tipo menor preço por item.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de contratação dos itens que compõem o objeto será o de empreitada por preço unitário de unidades determinadas, de acordo com o Art. 6º, inciso VIII, “b” da Lei n.º 8.666 de 1993.

9. DA COTAÇÃO

9.1. Os preços de mercado deverão ser pautados nos **códigos GGREM da Tabela ANVISA** e em **cotações junto a fornecedores**.

9.2. O Setor de Compras deverá ser proceder com a devida cotação dos preços de mercado.

9.3. É importante frisar que qualquer produto ofertado não poderá ter valor superior ao valor apresentado na tabela ANVISA no seu respectivo código GGREM, e não poderá ser superior ao valor de referência do presente edital, sob pena de desclassificação da proposta.

10. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F) situada à Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano, nº 10 - Loja B, – Jacaroá – Maricá – RJ

11. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

11.1. Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	GGREM	CONSUMO MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTAMOLOGICA 3,5 G	BIS	BR0274918	506719050078117	70	835
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML -100ML	FRASCO	BR0270558-2	508017603134129	264	3168

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	379
Rubrica	

3	ACETILCISTEINA 600MG - ENVELOPE	ENV	BR0274806	50801760213812 0	2520	30240
4	ACETILCISTEÍNA ENVELOPE 200MG	ENV	BR0270557	50801760613312 3	636	7632
5	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMP	BR0268370U004 2	51042004018090 7	11400	136800
6	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BIS	BR0268375U001 5	52070010116711 5	228	2736
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMP	BR0267502U004 2	50282180311341 5	89400	1072800
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	BR0271689-1	53891912002960 7	612	7344
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	BR0271691	54042011001480 7	8160	97920
10	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	COMP	BR0267503U004 2	52480090511241 5	37200	446400
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	COMP	BR0278338U004 2	50774330111111 6	1104	13248
12	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	CAPS	BR0267504	50021804004020 6	21600	259200
13	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG - CÁPSULA	CAPS	BR0267505	50021804004010 6	21600	259200
14	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	BR0308732	50411810006450 6	240	2880
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	FRASCO	BR0281657		397	4766
16	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	AMP	BR0276839-4	50441412005180 4	1892	22704
17	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	BR0352317	50330110215141 7	40	480
18	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	FRASCO	BR0277319		13	158
19	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	COMP	BR0267506	50641608003170 6	1548	18576
20	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	BR0267507	54181912011310 7	864	10368
21	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 10MG	COMP	BR0308721	50410110211341 0	9144	109728
22	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	COMP	BR0269462	50773150111941 9	610	7315



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	380
Rubrica	

23	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	BR0267508	51151511006080 6	4188	50256
24	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	COMP	BR0267509	51150020111811 4	2700	32400
25	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	BR0271660-1	51761812002620 6	306	3672
26	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	BR0271659-2	51761812002630 6	618	7416
27	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,100 MG	COMP	BR0269810	52070100211111 1	2328	27936
28	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	BR0292402	50441401004891 8	5	60
29	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	BR0267510	53622002001020 7	8880	106560
30	AMIODARONA, CLORIDRATO SOL INJ 50MG/ML 3ML	AMP	BR0271710	52371201002530 3	6	72
31	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0267512	57672050068507	42000	504000
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COMP	BR0271217	50770160311811 8	23340	280080
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	FRASCO	BR0271218	51061904006080 3	564	6768
34	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAPS	BR0271089	52071701010710 6	20755	249060
35	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 150ML	FRASCO	BR0271111U007 4	52852860413011 5	559	6710
36	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	BR0271111U011 0	52852860913211 6	571	6854
37	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	BR0268896	52500120211911 7	21600	259200
38	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	BR0272434	52500120411111 3	66000	792000
39	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0267516	52531710004970 6	107280	1287360
40	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	BR0267517	52531704004720 6	45360	544320
41	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	BR0268081	52613320311011 3	288	3456
42	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOL A	BR0268214	50441401004111 8	16	186



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	381
Rubrica	

43	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	CAPS	BR0267140	50641811003620 6	7476	89712
44	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	FRASCO	BR0314517	52851203011250 6	330	3960
45	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	BR0267582	50851803001240 6	109	1310
46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	BR0267582-3	50851803001240 6	109	1310
47	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	BR0267590	50851803001230 6	85	1022
48	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	F/A	BR0270612	51001501002480 3	775	9302
49	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	F/A	BR0270613	51001501002470 3	58	691
50	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	F/A	BR0270614	51001501003060 3	72	864
51	BENZOATO DE BENZILA 0,2 ML/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	FRASCO	BR0362990	56271707000100 4	198	2376
52	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	BR0268222U009 0	50950680115841 7	20	240
53	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	BR0270140	53301940111441 3	12000	144000
54	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	COMP	BR0269603	53301950211541 5	209	2506
55	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	COMP	BR0269954	50773310311011 6	13920	167040
56	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	BR0269956	50733310213011 3	135	1622
57	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOL A	BR0269958-1	50952104002951 7	30	360
58	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	BR0266706-1	54181702001880 6	1526	18317
59	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	BR0266701-3	50802020517941 6	1526	18317
60	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	BR0266707-1	54181702001890 6	1526	18317
61	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0267613	51761507002240 6	30180	362160
62	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	COMP	BR0267615	51761507002250 6	25200	302400
63	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	COMP	BR0267618	52076040101806	39600	475200

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	382
Rubrica	

64	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	BR0272454	525068101136114	360	4320
65	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO	COMP	BR0270895-2	576720070076417	4572	54864
66	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400ui COMPRIMIDO	COMP	BR0296876	543819020031004	4572	54864
67	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	COMP	BR0267621	506903403111113	6000	72000
68	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMP	BR0267564	510014120016006	17340	208080
69	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	BR0267566	523700807110416	12048	144576
70	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	BR0267565	510014120015506	12048	144576
71	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	COMP	BR0267625	526115080095506	28160	337920
72	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	BR0331555	525920060054707	360	4320
73	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	COMP	BR0267151	504612801114111	1044	12528
74	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30G	BIS	BR0308736	504616110047406	462	5544
75	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	AMP	BR0448845	506702033159118	100	1200
76	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	FR/A	BR0448844	506702001156413	20	240
77	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0267628	525304402114112	1260	15120
78	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	COMP	BR0267629	525304403110110	1260	15120
79	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	BR0267632	525320110092407	10020	120240
80	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	BR0268439-1	527920070037507	6240	74880
81	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	BR0269988-1	52619010103706	600	7200
82	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	CÁP	BR0268436	533021402114117	15408	184896
83	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	AMP	BR0292419	533018502154110	4	48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	383
Rubrica	

84	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0267522	53801850211711 6	1200	14400
85	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMP	BR0270118	51041704015260 6	6000	72000
86	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	COMP	BR0270119	54181709002210 6	38400	460800
87	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	BR0270120	50733080113511 1	240	2880
88	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	AMP	BR0267161	53901309000210 3	560	6720
89	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	BR0268236	50130221015641 3	894	10728
90	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	BR0268236	50803040615041 2	48	576
91	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	BR0268236	50803040715741 0	2636	31632
92	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	BR0371273	53901310000390 3	20	240
93	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	AMP	BR0267574	53901310000430 3	20	240
94	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50ML	FRASCO	BR0375474-3	50322011003130 7	3120	37440
95	CLOREXEDINA DIGLUCONATO SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% ALMOTOLIA 100ML	FRASCO	BR0269881-2		150	1800
96	CLOREXEDINA DIGLUCONATO SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% FRASCO 1000ML	FRASCO	BR0269881-2		63	756
97	CLOREXEDINA 2% ESCOVA DEGERMANTE, ANTISÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDAD E	BR0269881-2		150	1800
98	CLOREXEDINA DIGLUCONATO DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML	FRASCO	BR0269881-2		400	4800
99	CLOREXEDINA DIGLUCONATO DEGERMANTE 2% FRASCO 1000ML	FRASCO	BR0269881-2		150	1800
100	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	COMP	BR0267638	57672005007071 7	12000	144000
101	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMP	BR0267635	50670820211041 1	10800	129600
102	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AMP	BR0267635	50670820315141 1	3	36
103	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	COMP	BR0272420	50770830311111 5	4464	53568



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	384
Rubrica	

104	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 25 MG	COMP	BR0274497	50770830211311 4	9132	109584
105	COLAGENASE 0,6 U/G BISNAGA 30 G	BIS	BR0268958	50671611006510 7	276	3312
106	COLAGENASE;CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BIS	BR0270495	50670780116941 3	325	3902
107	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	BR0268243	50830330213218	35	424
108	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	BIS	BR0267643	52792011003850 7	1344	16128
109	DEXAMETASONA, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	COMP	BR0269388	52612009012180 7	1440	17280
110	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML -2,5ML -	AMP	BR0292427	52071211008560 6	30	360
111	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML	FR	BR0267187	50090250217631 1	73	878
112	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	COMP	BR0267645	54091609002201 7	6216	74592
113	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	FRASCO	BR0267646	50830340213711 1	378	4536
114	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	BR0276283	53301910115341 3	5	60
115	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	COMP	BR0267197	53301710006590 6	18000	216000
116	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	COMP	BR0267195	53301710006590 6	3600	43200
117	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	BR0267194	51161100115111 1	20	240
118	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	COMP	BR0271000	55292003012101 7	12480	149760
119	DICLOFENACO, POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	COMP	BR0270992	50641512003070 6	12680	152160
120	DICLOFENACO SÓDIO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AMP	BR0270999	50441401003940 6	30	360
121	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	BR0267647	52072202011460 6	4608	55296
122	DILTIAZEM COMPRIMIDO 30MG	COMP	BR0267569	52530690111811 1	1224	14688
123	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	COMP	BR0267568	52530690211411 8	1224	14688
124	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	COMP	BR0267203	52611603009660 6	74812	897744

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	385
Rubrica	

125	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	FRASCO	BR0267205	52530710213811 8	1174	14088
126	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	BR0268252	53072205000730 6	100	1200
127	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 12,5MG/ML AMP.	AMP	BR0268446	50441706006350 6	5	60
128	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	BR0268960	50670450115641 9	5	60
129	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	BR0271036	50770730111311 2	50	600
130	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	BR0267651	50771710111711 1	42240	506880
131	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	COMP	BR0267652	50771710211311 1	10920	131040
132	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	BR0268255	51182009001140 7	30	360
133	ERITROMICINA, ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FRASCO	BR0268255	52851401012560 3	30	360
134	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	BR0269992	52853011011511 7	300	3600
135	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	BR0267283	51082009001710 7	4800	57600
136	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	FRASCO	BR0267281	51160630313511 0	42	504
137	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG	COMP	BR0270620	52790710111241 6	18120	217440
138	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML+DIPIRONA FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FRASCO	BR0270622	50450090413231 7	60	720
139	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOL IMJ 1ML	AMP	BR0267282	53302120215811 0	30	360
140	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	BR0343494	57671912005151 7	240	2880
141	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0267653	50771250211311 6	17880	214560
142	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	COMP	BR0338134	50771250301211 9	8400	100800
143	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	BR0267657	51161703004380 6	8400	100800
144	FENITOÍNA (**) SOL INJ 50MG/ML AMP 5ML	AMP	BR0267107	51161200215111 1	5	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	386
Rubrica	

145	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	BR0267660	52071511009630 6	12000	144000
146	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	BR0300723	53081302002390 6	120	1440
147	FENOBARBITAL (**) 100MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	BR0300725	50670590215441 5	10	120
148	FENOFIBRATO 200MG COMPRIMIDO	COMP	BR0267081	50021810004290 6	180	2160
149	FENOFIBRATO 250MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	BR0342501	54091509001530 3	180	2160
150	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	FRASCO	BR0267256	51161150213211 8	133	1598
151	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	COMP	BR0268292	51160020411941 1	600	7200
152	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	CAPS	BR0267662	50801810012330 6	2160	25920
153	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	BR0395144	50670630111141 8	600	7200
154	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FRASCO	BR0272944	50950720215041 7	12	144
155	FLUOXETINA (**) COMPRIMIDO 20MG	COMP	BR0273009	50771400211811 5	48000	576000
156	FORMOL 37% LITRO	FRASCO	BR0362990		3	36
157	FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA;DIPROP DE BETAMETASONA 5MG/2 MG SOL INJ 1ML I.M	AMP	BR0270590	50801404010410 6	120	1440
158	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	BR0267663	51041710015980 6	31200	374400
159	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	BR0267666	50830100115141 9	100	1200
160	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FRASCO	BR0406308	50100330217231 7	70	835
161	GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTALMOLÓGICA 5MG/G	BIS	BR0291174	50100330217231 7	70	835
162	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	BR0267671	52853050211011 7	39600	475200
163	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	BR0442754	52991709005500 6	1464	17568
164	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	COMP	BR0442755	52992008006760 7	1464	17568



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	387
Rubrica	

165	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	BR0270092-2	50320640215141 7	20	240
166	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	AMP	BR0267540	53901309000120 3	20	240
167	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	AMP	BR0267541	53901309000140 3	100	1200
168	GUACO (MIKANIA AGLOMERATA SPRENG) XAROPE 150ML	FRASCO	BR0433940-2	51142003000840 7	1476	17712
169	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	COMP	BR0267670	51450120111631 0	1800	21600
170	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	BR0267669	50670690511441 2	21600	259200
171	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	GOTAS	BR0292195	52851205011800 6	60	720
172	HALOPERIDOL SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	BR0292196	50952107003520 6	20	240
173	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	BR0292194	50671212004970 3	600	7200
174	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0268111	52651308007780 3	13560	162720
175	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ 1ML	AMP	BR0268115	50671060115941 4	15	180
176	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0267674	52511406002030 6	136800	1641600
177	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ 500MG	F/A	BR0342134	50441401004101 8	30	360
178	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	BR0267270	52621306000850 4	360	4320
179	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMP	BR0267677	53350030311641 2	14400	172800
180	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	BR0267676	51041607013190 6	23788	285456
181	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	FRASCO	BR0294643	50461140113912 7	294	3528
182	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0267292	50670730111541 1	6000	72000
183	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FRASCO	BR0271154U006 3	52660111515041 9	58	691
184	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FRASCO	BR0271157-2	52660111015941 8	58	691



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	388
Rubrica	

185	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	BR0268331	507739601171116	222	2664
186	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINA MAX (L.) MERR) 150MG	CAPS	BR0395620	511419120006307	2088	25056
187	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	BR0273395	531601902116316	1044	12528
188	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	BR0273396	531601801115314	1044	12528
189	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	COMP	BR0273400	504118120065706	14880	178560
190	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	COMP	BR0273401	552919120099517	10800	129600
191	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	CAPS	BR0268861	508016110114406	7200	86400
192	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOL INJ X F/A 50 ML	FRASCO	BR0276664	511000305151418	20	240
193	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	COMP	BR0273328U0042	504616020035917	2988	35856
194	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	COMP	BR0270126	541820070132207	360	4320
195	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	COMP	BR0433280	552920010105507	240	2880
196	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	BR0270129	500513040048204	720	8640
197	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	BR0270130	506712603116417	240	2880
198	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMP	BR0305270	529918110060806	1032	12384
199	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	BR0268129	506708001115414	4800	57600
200	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0268128	506713050050403	4200	50400
201	LEVOMEPRMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS	FRASCO	BR0268130-1	506708003134416	18	216
202	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	COMP	BR0268125	525420602116117	4464	53568
203	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	BR0268124	525420610119111	5388	64656
204	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	BR0268123	525420607118118	5388	64656



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	389
Rubrica	

205	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	BIS	BR0269846	50773830216211 7	152	1819
206	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	AMP	BR0269843-1	51160680315411 4	541	6492
207	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	BR0269843	50952107003501 7	4	48
208	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMP	BR0273466	53851212002080 6	12840	154080
209	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRS. 60ML - FRASCO	FRASCO	BR0273467	53891711002811 7	450	5400
210	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	BR0268856	50461611046906	319200	3830400
211	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	BR0269843-1	51121610003140 3	120	1440
212	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	BR0267692	50342012002230 7	406	4867
213	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	FRASCO	BR0267694	50340720113711 6	173	2074
214	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	BR0267690	50010140211411 9	68400	820800
215	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	COMP	BR0267691	50010140411711 5	60240	722880
216	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	COMP	BR0267689	50771760111111 2	15720	188640
217	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	COMP	BR0267688	50771760211611 8	8640	103680
218	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	BR0267312	50342106002490 6	1272	15264
219	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	FRASCO	BR0267311	53710010313911 3	30	360
220	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	BR0267310-2	52071311008910 6	10	120
221	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BIS	BR0271355	52850390716411 8	600	7200
222	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	BR0267717	52071807011030 6	7104	85248
223	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	FRASCO	BR0266863	52852830413711 4	35	418
224	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (2%) 28G	BIS	BR0268286-1	50461702005351 7	354	4248



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	390
Rubrica	

225	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	BIS	BR0268286	511612905168119	228	2736
226	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BIS	BR0273455	506713080051806	390	4680
227	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BIS	BR0273167	503421020022607	854	10248
228	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	COMP	BR0267729	525115050025503	23520	282240
229	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	BR0267728	510401603112419	14004	168048
230	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	BR0270007	5073012011111415	5796	69552
231	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	BIS	BR0266788	504616070040806	588	7056
232	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML FR 50ML - FRASCO	FRASCO	BR0267378	5046170200507117	120	1440
233	NITROFURANTOÍNA COMPRIMIDO 100MG	COMP	BR0268273	520712060082006	5519	66226
234	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	COMP	BR0268851	504618040070217	948	11376
235	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0271606	508019806113114	2400	28800
236	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	FRASCO	BR0431301		430	5160
237	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS	BR0267712	506419060036706	40809	489708
238	ONDASETRONA 2MG/ML AMOLAS DE 2ML	AMP	BR0268504	506717040068503	10	120
239	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G	BIS	BR0279493	514518120035014	996	11952
240	ÓXIDO DE ZINCO;NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	BIS	BR0279297	528525201167113	930	11160
241	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	BR0267778	507719908115115	6924	83088
242	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	BR0267777	510822010017607	164	1973
243	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	COMP	BR0268159	507720103117119	8304	99648
244	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	FRASCO	BR0312388	562717070001604	120	1440



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	391
Rubrica	

245	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FRASCO	BR0363597	54201611000450 3	312	3744
246	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	BR0268150U011 0	52850291513911 0	414	4968
247	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COMP	BR0267743	50461411002511 7	11160	133920
248	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COMP	BR0267741	50461411002531 7	5064	60768
249	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	BR0267768	52071310008880 6	30360	364320
250	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	BR0267769	50671502005620 3	20	240
251	PROPILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	COMP	BR0273589	52223880111241 7	1044	12528
252	PROXIMETACÁFIA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	BR0269571	50090030117341 4	12	144
253	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	COMP	BR0267772	51761802002580 6	8400	100800
254	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	BR0303292-2	50672101008911 7	10	120
255	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	FRASCO	BR0284106	50773720113311 3	480	5760
256	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	COMP	BR0272839	50412202007401 7	24000	288000
257	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	COMP	BR0268149	50412202007411 7	24000	288000
258	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	CAPS	BR0449022	50772200211341 6	3110	37325
259	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CÁPSULA	ENV	BR0275989-1	52540471111941 7	2966	35597
260	SACCHAROMYCES BOULARDII ENVELOPE 200 MG	ENV	BR0449023	52540470613141 2	806	9677
261	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	ENV	BR0268390	50110140213941 9	720	8640
262	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	BR0292331	54041405000860 3	35	418
263	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	FRASCO	BR0294887	51060020617231 2	828	9936
264	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	COMP	BR0268302	52852500711511 1	1044	12528
265	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6MG/ML 10ML	FRASCO	BR0268303-1	51061200317431 4	312	3744

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	392
Rubrica	

266	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	COMP	BR0412963	52852500511211 5	8400	100800
267	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	BR0412965	51160910213011 6	498	5976
268	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	BR0267747	50411812065906	50400	604800
269	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMP	BR0267745	50411810006480 6	20160	241920
270	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISNAGA 50G	BIS	BR0379986	52850480316811 5	256	3072
271	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	COMP	BR0308882	51700540211141 0	9600	115200
272	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	FRASCO	BR0308884	52071880313911 4	98	1181
273	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	BR0292344	50341812001840 4	48000	576000
274	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	FRASCO	BR0292345	50340580213341 0	672	8064
275	TENOXICAM 20MG INJ PÓ	F/A	BR0268532	50772360211411 1	20	240
276	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	BR0268155	53290420111241 0	180	2160
277	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 40ML	FRASCO	BR0267419	53290420213541 4	35	418
278	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA BISNAGA 45G	BIS	BR0267418 -2	53300610116841 9	64	763
279	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5 ML FRA	FRASCO	BR0272582	50090230117011 1	112	1339
280	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	BR0272367	50312102000251 7	360	4320
281	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	COMP	BR0272366	50312102000241 7	360	4320
282	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E 1MG/ML FRASCO	FRASCO	BR0352193	50100550117211 9	41	490
283	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BISNAGA 3,5G	BIS	BR0271582	50090370116431 1	35	418
284	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	BR0271581	50461207001350 6	35	418
285	TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG	COMP	BR0268534	50461602003341 7	3000	36000
286	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	FRASCO	BR0274561	50090290117831 6	12	144

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	393
Rubrica	

287	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 1MG	COMP	BR0279271	53301505006150 6	3696	44352
288	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	COMP	BR0279269	53302040411311 1	6096	73152
289	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	COMP	BR0267425	55291911008241 7	720	8640
290	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	COMP	BR0272341	5300401116411	2016	24192
291	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	COMP	BR0437109	53891912002920 7	12000	144000
292	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	BR0466524	50340050213141 1	95	1138
293	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	AMP	BR0272091	54182006013140 7	5	60

12. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS

12.1. A memória de cálculo faz parte do Anexo I do presente.

13. DOS DETALHES TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;

13.2. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.

13.3. Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

13.4. O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

13.5. No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;

13.5.1. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;

13.5.2. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos os custos decorrentes dos da Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	394
Rubrica	

elaboração e apresentação dos laudos técnicos;

13.5.3. A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE;

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

14.1. A empresa LICITANTE deverá apresentar documentação relativa à **habilitação jurídica**, prevista no art. 28, da Lei nº 8.666/93, e documentação **relativa à regularidade fiscal e trabalhista**, previstas no art. 29, da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 Das Condições de Habilitação para Participação

14.1.1.1. As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

14.1.1.2. As empresas participantes deverão estar legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, atender às exigências do Edital e deverão, ainda, possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

14.1.1.3. Será vedada a participação no certame de empresas:

- i. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- ii. Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- iii. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

14.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.1.1.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

14.1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.1.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	395
Rubrica	

15. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa LICITANTE deverá comprovar capacidade e qualificação técnica na área de execução de serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos dispostos no Art. 30 da Lei nº 8.666/93 com a apresentação dos seguintes documentos:

15.1.1. As empresas LICITANTES deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente tenha fornecido no mínimo **10% (dez por cento)** dos itens 7, 12, 31, 39, 86, 91, 105, 106, 124, 174, 211, 258, 264, que são itens com quantitativo expressivo e alto valor de Mercado.

15.1.2. Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Termo de Referência e dos produtos que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

15.1.3. Alvará sanitário ou Licença Sanitária / Licença Fornecimento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

15.1.4. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com base Lei 5.991/73, nos Artigos 2º, 50 e seu parágrafo único da lei 6.360/79 e os artigos 2º do Decreto 8.077/13 Comum e Especial para os medicamentos controlados.

15.1.5. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, com base nos artigos 53 da Lei n.º 6.360/79 e no artigo 24 da Lei n.º 3.820/60.

15.1.6. Justificam-se estes critérios técnicos obrigatórios de habilitação de forma a assegurar o mínimo de capacidade da empresa LICITANTE em cumprir as obrigações contratuais estritamente relacionados com o objeto deste TR, sem comprometer a competitividade do certame;

15.2. O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

15.3. O (s) atestado (s) deve (m) conter elementos suficientes para a comprovação requerida, bem como o nome (razão social), CNPJ e endereço do emissor e da LICITANTE, caracterização dos serviços realizados, local da prestação dos serviços, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato com o qual esta Administração possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;

15.4. Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do CONTRATO de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, com comprovações de execução dos serviços e respectivo pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no presente processo, fica sujeito a LICITANTE às penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	396
Rubrica	

15.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ;

16. DO PRAZO DE ENTREGA

16.1. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias úteis** e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;

16.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados OU QUALQUER SINAL DE DEGRADAÇÃO OU DANO.

17. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

17.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagem comercial, sem qualquer identificação de dano ou avaria no objeto;

17.2. Os materiais deverão ter prazo de validade igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade;

18. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

18.1. Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

18.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **03 (três) dias úteis** da comunicação escrita da CONTRATADA;

18.1.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

18.1.1.2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

18.1.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até **05 (cinco) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	397
Rubrica	

19. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

19.1. A planilha orçamentária apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

19.2. As LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

19.3. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços Contratadas;

19.4. Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

19.5. Após a assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da CONTRATADA, sobre divergências entre os mesmos;

19.6. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTE, com preço item em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no Edital do certame;

19.7. A proposta deverá conter marca e modelo do material a ser fornecido;

19.8. O julgamento das propostas se dará por menor preço por item;

19.9. As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, que será anexado pelo setor de compras.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

Valor Estimado	
Órgão:	.
Unidade Orçamentária	
Funcional Programática/Programa	
Funcional Programática/Ação	
Elemento da Despesa	



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	398
Rubrica	

Fonte de Recurso

21. DO PAGAMENTO

21.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

21.1.1. As notas fiscais relativas às cobranças deverão ser emitidas contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 04.311.955/0001-10, situado à Rua Domício da Gama, 433 – Centro – Maricá/RJ, sendo acompanhadas pelas certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, conforme o disposto no Decreto Municipal 47/13;

21.1.2. As Notas fiscais / faturas serão atestadas em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;

21.1.3. Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO possuirá mais **10 (dez) dias úteis** para analisar e atestar.

21.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

21.3. O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

21.4. Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

21.5. A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

21.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

21.7. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

21.8. A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	399
Rubrica	

22. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

22.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

23. DO REAJUSTE

23.1. Não será permitida a incidência de reajuste, tendo em vista a natureza – de aquisição – da presente contratação.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do CONTRATO no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

24.2. O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

25. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

25.1. Não se aplica o art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 - que versa sobre o tratamento diferenciado de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) -, tendo em vista que o tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP não é vantajoso para a Administração Pública e pode representar, inclusive, prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art.49, III, LC nº 123/06).

25.2. É importante ressaltar que as pequenas e microempresas não contam, em equivalência às empresas de grande e médio porte de medicamentos, com estruturas e capacidade técnica para atender as presentes demandas de medicamentos constantes do processo. Assim, mesmo que o valor estimado de cada item da licitação seja inferior a R\$ 80.000,00, a Administração deve ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, tendo em vista que a exclusiva participação de micro e pequenas empresas pode representar risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto.

25.3. Justifica-se, ainda, a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no futuro certame, pelo fato de que a separação dos itens por cotas poderá apresentar prejuízos ao complexo do objeto a ser contratado, levando em consideração as peculiaridades existentes no mercado de medicamentos, pois determinados materiais são exclusivas de grandes fabricantes, isto é, empresas de grande porte.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	400
Rubrica	

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 27.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 27.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- 27.3. Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;
- 27.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;
- 27.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 27.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 28.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade
- 28.2. Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 28.3. A LICITANTE VENCEDORA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do Contrato;
- 28.4. Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;
- 28.5. O LICITANTE VENCEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);
- 28.6. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;
- 28.7. É vedado à LICITANTE VENCEDORA caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras;
- 28.8. É vedado à LICITANTE VENCEDORA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de
- Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: maricacpl@gmail.com



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	401
Rubrica	

LICITANTE VENCEDORA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

28.9. É vedado à LICITANTE VENCEDORA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

29. DA FISCALIZAÇÃO

29.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

29.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);

29.3. O Contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;

29.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

29.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

29.6. A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;

29.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA LICITANTE VENCEDORA.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. A LICITANTE VENCEDORA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

30.2. Caso os objetos Contratadas sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	402
Rubrica	

30.2.1. Advertência;

30.2.2. Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

30.2.2.1. Multa moratória de 1% sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do Contrato;

30.2.3. Pela caracterização de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, será aplicada multa de até 20% do valor global do Contrato;

30.2.3.1. Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

30.2.4. Pela caracterização de inexecução total do objeto LICITANTE VENCEDORA, será aplicada multa de até 30% do valor global do Contrato;

30.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

30.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

30.2.7. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A LICITANTE VENCEDORA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

30.3. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

30.4. De acordo com o artigo 88, da Lei n.º 8.666/93 e o artigo 7º da Lei 10.520, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à LICITANTE VENCEDORA ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela citada lei:

30.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

30.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

30.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	403
Rubrica	

30.5. Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

30.6. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Senhor Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

30.7. Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;

30.8. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar – Centro – CEP: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;

30.9. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

31. TABELA DE PENALIDADES

31.1. Considerações iniciais:

31.1.1. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

31.1.1.1. Não causam prejuízo à Administração;

31.1.1.2. A LICITANTE VENCEDORA, após a notificação, diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e;

31.1.1.3. Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A LICITANTE VENCEDORA corrigirá seu procedimento.

31.1.2. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e também nas seguintes:

31.1.2.1. Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

31.1.2.2. Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	404
Rubrica	

causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

31.1.3. Por fim, A LICITANTE VENCEDORA será punida com o impedimento de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do Contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

31.2. Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do Contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao Contratante e a diligência da LICITANTE VENCEDORA para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

31.3. A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

TABELA 1

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do Contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do Contrato	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 20% (vinte por cento)

31.4. Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 2

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	405
Rubrica	

31.5. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRANTE, que notificará A LICITANTE VENCEDORA dos registros.

TABELA 3

INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	406
Rubrica	

14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

32. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

32.1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

32.2. A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

32.3. Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

32.4. As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;

32.5. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	407
Rubrica	

32.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

32.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;

32.8. Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a LICITANTE VENCEDORA, reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;

32.9. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

32.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

32.11. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

32.12. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

32.13. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

- I.** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

32.14. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II.** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- III.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- IV.** não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	408
Rubrica	

- V. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

33. FORO

33.1 Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 18 de julho de 2022.



Edson Silva

Mat.: 108.707

Coordenadoria Administrativa

De acordo,

Solange Regina de Oliveira

Secretária de Saúde

Mat.: 109.435



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	409
Rubrica	

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

					Rede Especializada - Consumo anual													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID A DE	C M M	C M A	REG ULA ÇÃO	C E O	VIGILÂNC IA AMBIENT AL	C D T	AMBU LATÓ RIO	BEM ESTAR	P S C	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	ESTRATÉ GICO (CMM)	FARMÁCIA CENTRAL (CMM)	ATENDIMENTO EMERGENCIAL NAS ESF (ANUAL)	PREVISÃO ANUAL	SOLICITADO COM ESTOQUE DE SEGURANÇA 20%	
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDO S + METIONINA + CLORANFENI COL POMADA OFTAMOLOGICA 3,5 G	BIS	8	96								48		10		696	835	
2	ACETILCISTEI NA XAROPE 20MG/ML - 100ML	FR AS CO	92	11 09								160		60		2640	3168	
3	ACETILCISTEI NA 600MG - ENVELOPE	EN V	14 52	17 42 2								1600		500		25200	30240	
4	ACETILCISTEI NA ENVELOPE 200MG	EN V	2	18								480		50		6360	7632	
5	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	CO MP	18 32	21 98 2								7500		2000		114000	136800	
6	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BIS	10 5	12 59								170		20		2280	2736	
7	ÁCIDO ACETILSALICÍ LICO COMPRIMIDO 100 MG	CO MP	15 84 8	19 01 76								54500		20000		894000	1072800	
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	FR AS CO	23 8	28 51								410		100		6120	7344	
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	CO MP	42 97	51 55 9								5800		1000		81600	97920	
10	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	CO MP	57 99	69 58 8								26000		5000		372000	446400	
11	ÁCIDO TRANEXAMIC O 250MG COMPRIMIDO	CO MP	22	25 9								720		200		11040	13248	
12	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	CA PS	36 05	43 26 0										18000		216000	259200	
13	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG – CÁPSULA	CA PS	17 35	20 82 0										18000		216000	259200	
14	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML - FRASCO	FR AS CO	85	10 25										200		2400	2880	
15	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA	FR AS CO	33 5	40 25										331		3972	4766	

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	410
Rubrica	

	TÓPICA FRASCO 200ML																
16	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	AMP	810	9716							1160			5000	18920	22704	
17	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	111	1331				4000							400	480	
18	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	FRASCO	40	490		60		24		24					132	158	
19	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	COMP	220	2645							1090		200		15480	18576	
20	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	134	1608							570		150		8640	10368	
21	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 10MG	COMP									5820		1800		91440	109728	
22	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	COMP	167	2006							388		120		6096	7315	
23	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	1510	18114							2490		1000		41880	50256	
24	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	COMP	391	4686							1750		500		27000	32400	
25	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	115	1375							205		50		3060	3672	
26	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	177	2118							465		50		6180	7416	
27	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,100 MG	COMP	332	3984							1440		500		23280	27936	
28	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	125	1501				25							50	60	
29	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	1210	14520							5900		1500		88800	106560	
30	AMIODARONA, CLORIDRATO SOL INJ 50MG/ML 3ML	AMP											60		60	72	
31	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	12662	151944									35000		420000	504000	

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
 Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
 e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	411
Rubrica	

32	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	CO MP	62 50	74 99 5							10450		9000		233400	280080
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	FR AS CO	51 6	61 91							210		260		5640	6768
34	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CA PS	59 79	71 74 8		1 7 5 0					11150		6000		207550	249060
35	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 150ML	FR AS CO	60	71 6							106		360		5592	6710
36	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FR AS CO	90	10 81							116		360		5712	6854
37	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	CO MP	55 64	66 76 8							9000		9000		216000	259200
38	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	CO MP	18 24 1	21 88 92							30000		25000		660000	792000
39	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	CO MP	18 57 3	22 28 76							49400		40000		1072800	1287360
40	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	CO MP	77 08	92 49 6							22800		15000		453600	544320
41	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CO MP										240			2880	3456
42	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AM PO LA	12 1	14 47		5								150	155	186
43	AZITROMICINA 500MG	CA PS	29 32	35 18 5							4230		2000		74760	89712
44	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	FR AS CO	10 9	13 04							185		90		3300	3960
45	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FR AS CO	2	28							51		40		1092	1310



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	412
Rubrica	

46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO									51		40		1092	1310
47	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	2	28							51		20		852	1022
48	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	F/A	284	3412							646				7752	9302
49	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	F/A	34	410							48				576	691
50	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	F/A	18	216							60				720	864
51	BENZOATO DE BENZILA 0,2 ML/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	FRASCO	48	570							105		60		1980	2376
52	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	13	161					100						200	240
53	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMPR	4056	48672									10000		120000	144000
54	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	COMPR	254	3044							144		30		2088	2506
55	BROMOPRID A COMPRIMIDO 10MG	COMPR	3433	41196							5600		6000		139200	167040
56	BROMOPRID A SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	101	1210							97		15		1352	1622
57	BROMOPRID A SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA												300	300	360
58	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO									1200		72		15264	18317
59	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO									1200		72		15264	18317

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 - Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	413
Rubrica	

60	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	FR AS CO												1200			72			15264		18317
61	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	CO MP												13150			12000			301800		362160
62	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	CO MP	38 18	45 81 6										6000			15000			252000		302400
63	CARBAMAZE PINA COMPRIMIDO 200MG	CO MP	13 16 9	15 80 22													33000			396000		475200
64	CARBAMAZE PINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	FR AS CO	56	66 8													300			3600		4320
65	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMICO	CO MP												3000			810			45720		54864
66	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIF EROL 400ui COMPRIMIDO	CO MP												3000			810			45720		54864
67	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	CO MP	10 28	12 33 0													5000			60000		72000
68	CARVEDIOL COMPRIMIDO 12,5MG	CO MP	45 36	54 43 2										6450			8000			173400		208080
69	CARVEDIOL COMPRIMIDO 3,125MG	CO MP	32 94	39 52 8										5040			5000			120480		144576
70	CARVEDIOL COMPRIMIDO 6,25MG	CO MP	61 01	73 21 2										5040			5000			120480		144576
71	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	CO MP	82 24	98 68 3										16300			7000			281600		337920
72	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FR AS CO	29 6	35 47										250			50			3600		4320
73	CETOCONAZ OL COMPRIMIDO 200 MG	CO MP	42 5	50 94										750			120			10440		12528
74	CETOCONAZ OL CREME 20MG/G BISNAGA 30G	BIS	67	80 0										265			120			4620		5544
75	CETOPROFE NO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	AM P	77 6	93 11														1000		1000		1200
76	CETOPROFE NO SOL. INTRAVENOS A 100MG - FR/A	FR/ A	40 1	48 12														200		200		240
77	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	CO MP	18 7	22 44										750			300			12600		15120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	414
Rubrica	

78	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	CO MP	27 6	33 12							750		300		12600	15120
79	CIPROFLOXA CINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	CO MP	45 92	55 09 8				1 2 0 0			6750		1500		100200	120240
80	CLARITROMI CINA 500MG COMPRIMIDO	CO MP									4800		400		62400	74880
81	CLARITROMI CINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR AS CO									360		140		6000	7200
82	CLINDAMICIN A, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	CÁ P									12000		840		154080	184896
83	CLINDAMICIN A, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	AM P	15 0	18 00									40		40	48
84	CLOMIPRAMI NA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	CO MP	54 1	64 92									1000		12000	14400
85	CLONAZEPA M COMPRIMIDO 0,5MG	CO MP	32 51	39 01 7									5000		60000	72000
86	CLONAZEPA M COMPRIMIDO 2MG	CO MP	10 14 9	12 17 88									32000		384000	460800
87	CLONAZEPA M SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FR AS CO	12 0	14 41									200		2400	2880
88	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	AM P	13 5	16 22				3600						2000	5600	6720
89	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FR AS CO	99 7	11 96 4				480			705				8940	10728
90	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FR AS CO	5	55				480							480	576
91	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FR AS CO	10 26	12 31 3				5 0 0 0			1780				26360	31632
92	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10ML	AM P	25	30 0				1 0 0	100						200	240

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro - Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	415
Rubrica	

93	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	AM P	14 2	17 00					1 0 0	100						200	240
94	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50ML	FR AS CO									2400		200			31200	37440
95	CLOREXEDIN A DIGLUCONAT O SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% ALMOTOLIA 100ML	FR AS CO		15 00					5 0 0	500						1500	1800
96	CLOREXEDIN A DIGLUCONAT O SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% FRASCO 1000ML	FR AS CO		62 9					2 5 0	250						630	756
97	CLOREXEDIN A 2% ESCOVA DEGERMANT E, ANTISÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNI DA DE		11 52		2 0 0			6 0 0	200						1500	1800
98	CLOREXEDIN A DIGLUCONAT O DEGERMANT E 2% ALMOTOLIA 100ML	FR AS CO		30 00					1 5 0 0	1500						4000	4800
99	CLOREXEDIN A DIGLUCONAT O DEGERMANT E 2% FRASCO 1000ML	FR AS CO		13 20					5 0 0	500						1500	1800
100	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	CO MP	85 00	10 20 00									10000			120000	144000
101	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	CO MP	48 30	57 96 0									9000			108000	129600
102	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AM P	4	44										30		30	36
103	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	CO MP	33 8	40 56							720		3000			44640	53568
104	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 25 MG	CO MP	15 25	18 30 0							2610		5000			91320	109584
105	COLAGENAS E 0,6 U/G BISNAGA 30 G	BIS	62	74 5					1 2 0 0	120		120				2760	3312
106	COLAGENAS E; CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BIS	17 1	20 58					1 2 0 0	120		161				3252	3902



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	416
Rubrica	

107	DEXAMETAS ONA, 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	FR AS CO	42	49 9			5				24		5		353	424	
108	DEXAMETAS ONA, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	BIS	44 3	53 16				1 2 0 0	240			850		150		13440	16128
109	DEXAMETAS ONA, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	CO MP	51 5	61 78							900		300		14400	17280	
110	DEXAMETAS ONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML - 2,5ML -	AM P	45 4	54 50									300		300	360	
111	DEXAMETAS ONA SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML	FR								51		10			732	878	
112	DEXCLORFE NIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	CO MP	25 06	30 07 3						2880		2300			62160	74592	
113	DEXCLORFE NIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	FR AS CO	13 0	15 58						265		50			3780	4536	
114	DESLANOSID O SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AM P						2 5	25						50	60	
115	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	CO MP	48 92	58 70 6								15000			180000	216000	
116	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	CO MP	17 77	21 32 4								3000			36000	43200	
117	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AM P	14 8	17 71									200		200	240	
118	DICLOFENAC O SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	CO MP	22 70	27 24 0						7400		3000			124800	149760	
119	DICLOFENAC O, POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	CO MP	72 71	87 25 2			2 0 0 0			7400		3000			126800	152160	
120	DICLOFENAC O SÓDIO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AM P	29 0	34 79									300		300	360	
121	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	CO MP	25 14	30 16 8						3040		800			46080	55296	
122	DILTIAZEM COMPRIMIDO 30MG	CO MP								720		300			12240	14688	
123	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	CO MP								720		300			12240	14688	
124	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	CO MP	23 67 7	28 41 22			4 0 0 0			30000		32000			748120	897744	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	417
Rubrica	

125	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	FR AS CO	65 7	78 82			1 0 0 0				745		150		11740	14088
126	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AM P	16 08	19 29 2										1000	1000	1200
127	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 12.5MG/ML AMP.	AM P	40	48 5					25						50	60
128	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AM P	15	18 0					25						50	60
129	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	CO MP					500								500	600
130	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	CO MP	13 55 1	16 26 12							20200		15000		422400	506880
131	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	CO MP	36 18	43 41 6							6100		3000		109200	131040
132	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	AM P	30 8	36 97									300		300	360
133	ERITROMICINA, ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FR AS CO	34	40 6							24		1		300	360
134	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	CO MP									240		10		3000	3600
135	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	CO MP	97 0	11 64 5							3500		500		48000	57600
136	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	FR AS CO	20	23 8							25		10		420	504
137	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG	CO MP	42 74	51 29 2							10100		5000		181200	217440
138	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML+DIPIRONA FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FR AS CO	59	70 4							40		10		600	720
139	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOL IMJ 1ML	AM P											300		300	360
140	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	CO MP									200				2400	2880
141	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	CO MP	31 88	38 25 4							8900		6000		178800	214560

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	418
Rubrica	

142	ESPIRONOLA CTONA COMPRIMIDO 50MG	CO MP	44 8	53 76							3500		3500		84000	100800
143	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	CO MP	20 07	24 07 8									7000		84000	100800
144	FENITOÍNA (**) SOL INJ 50MG/ML AMP 5ML	AM P												50	50	60
145	FENOBARBIT AL (**) COMPRIMIDO 100MG	CO MP	34 50	41 40 0									10000		120000	144000
146	FENOBARBIT AL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FR AS CO	22	25 8									100		1200	1440
147	FENOBARBIT AL (**) 100MG/ML SOL INJ 2ML	AM P												100	100	120
148	FENOFIBRAT O 200MG COMPRIMIDO	CO MP										150			1800	2160
149	FENOFIBRAT O 250MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLAD A	CO MP										150			1800	2160
150	FENOTEROL, BROMIDRAT O SOL. PARA NEBULIZAÇÃ O 5MG/ML FR. 20ML	FR AS CO	97	11 65							106		5		1332	1598
151	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	CO MP										500			6000	7200
152	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	CA PS	50 4	60 53							1300		500		21600	25920
153	FLUFENAZIN A, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	CO MP											500		6000	7200
154	FLUORESCÉI NA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FR AS CO	59	71 0											120	144
155	FLUOXETINA (**) COMPRIMIDO 20MG	CO MP	84 95	10 19 42									40000		480000	576000
156	FORMOL 37% LITRO	FR AS CO						24							30	36
157	FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETAS ONA;DIPROP DE BETAMETAS ONA 5MG/2 MG SOL INJ 1ML I.M	AM P	12	14 2											1200	1440
158	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	CO MP	80 50	96 60 0							19000		7000		312000	374400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	419
Rubrica	

159	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML	AM P													1000	1000	1200
160	GENTAMICIN A, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FR AS CO	6	70							48		10			696	835
161	GENTAMICIN A SULFATO POMADA OFTALMOLÓ GICA 5MG/G	BIS									48		10			696	835
162	GLIBENCLAMI DA COMPRIMIDO 5MG	CO MP	10 61 6	12 73 94							21000		12000			396000	475200
163	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	CO MP									720		500			14640	17568
164	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	CO MP									720		500			14640	17568
165	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	BO LS A													200	200	240
166	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	AM P	34 4	41 33					1 0 0	100						200	240
167	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	AM P	19 4	23 23											1000	1000	1200
168	GUACO (MIKANIA AGLOMERAT A SPRENG) XAROPE 150ML	FR AS CO									930		300			14760	17712
169	HALOPERIDO L (**) COMPRIMIDO 1MG	CO MP	12 92	15 50 8									1500			18000	21600
170	HALOPERIDO L (**) COMPRIMIDO 5MG	CO MP	79 40	95 28 0									18000			216000	259200
171	HALOPERIDO L 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	GO TA S	33	39 4									50			600	720
172	HALOPERIDO L SOL. INJ. (**) 5MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AM P													200	200	240
173	HALOPERIDO L, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AM P	81	96 7									500			6000	7200
174	HIDRALAZINA , CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	CO MP	19 21	23 05 2							6300		5000			135600	162720
175	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ 1ML	AM P													150	150	180
176	HIDROCLOR OTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	CO MP	31 14 6	37 37 52							94000		20000			1368000	1641600



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	420
Rubrica	

177	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO INJ 500MG	F/A														300	300	360
178	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	50	598							250		50				3600	4320
179	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMPR	2571	30852							8500		3500				144000	172800
180	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMPR	7738	92857							14600		5000				237880	285456
181	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	FRASCO	119	1433							195		50				2940	3528
182	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMPR	1862	22339									5000				60000	72000
183	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FRASCO									48						576	691
184	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FRASCO									48						576	691
185	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	112	1340							165		20				2220	2664
186	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINA MAX (L.) MERR) 150MG	CAPS									1440		300				20880	25056
187	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMPR	170	2040							720		150				10440	12528
188	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO 10MG	COMPR	12	144							720		150				10440	12528
189	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	COMPR	4048	48576							6400		6000				148800	178560
190	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	COMPR	1650	19800							4000		5000				108000	129600
191	ITRACONAZOL CAPSULA 100MG	CAPS	1843	22116						66.000			500				72000	86400
192	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOL INJ X F/A 50 ML	FRASCO			200												200	240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	421
Rubrica	

193	IVERMECTIN A COMPRIMIDO 6MG	CO MP	18 86	22 63 7							1990		500		29880	35856
194	LEVODOPA + BENZERAZID A COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	CO MP	66	79 2									300		3600	4320
195	LEVODOPA + BENZERAZID A COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	CO MP											200		2400	2880
196	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	CO MP											600		7200	8640
197	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	CO MP											200		2400	2880
198	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	CO MP	52 8	63 36							710		150		10320	12384
199	LEVOMEPRO MAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	CO MP	23 30	27 96 0									4000		48000	57600
200	LEVOMEPRO MAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	CO MP	26 04	31 24 8									3500		42000	50400
201	LEVOMEPRO MAZINA CLORIDRATO 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS	FR AS CO											15		180	216
202	LEVOTIROXIN A SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	CO MP	14 05	16 85 4							2220		1500		44640	53568
203	LEVOTIROXIN A SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	CO MP	14 79	17 75 2							2490		2000		53880	64656
204	LEVOTIROXIN A SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	CO MP	16 90	20 28 0							2490		2000		53880	64656
205	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	BIS	91	10 96				3 0 0	240		48				1516	1819
206	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	AM P	15 3	18 36				5 0	360				5000		5410	6492
207	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	38	45 0							40				40	48
208	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	CO MP	35 99	43 18 6							6700		4000		128400	154080
209	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO 60ML - FRASCO	FR AS CO	13 7	16 39							225		150		4500	5400

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
 Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
 e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	422
Rubrica	

210	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	CO MP	69 68 8	83 62 60											194000		72000				3192000	3830400
211	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	BO LS A	16	19 7	1200																1200	1440
212	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	CO MP													288		50				4056	4867
213	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	FR AS CO	12 4	14 82											104		40				1728	2074
214	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	CO MP	16 01 9	19 22 24											27000		30000				684000	820800
215	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	CO MP	16 62 0	19 94 40											20200		30000				602400	722880
216	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	CO MP	34 95	41 94 0											7100		6000				157200	188640
217	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	CO MP	24 16	28 99 2											4200		3000				86400	103680
218	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	CO MP	13 05	15 66 5											560		500				12720	15264
219	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	FR AS CO	11	13 4											24		1				300	360
220	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJ 2ML	AM P																100			100	120
221	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BIS	11 5	13 74											450		50				6000	7200
222	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	CO MP	14 10	16 92 0											4920		1000				71040	85248
223	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	FR AS CO	22	26 5											24		5				348	418
224	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (2%) 28G	BIS													265		30				3540	4248
225	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	BIS	82	97 8											170		20				2280	2736

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	423
Rubrica	

226	MUIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BIS	75	89 6						275		50		3900	4680
227	NEOMICINA + BACITRACINA .SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BIS	49 4	59 24				240		540		150		8540	10248
228	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	CO MP	80 37	96 44 4						14600		5000		235200	282240
229	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMDO	CO MP	31 64	37 96 8						4170		7500		140040	168048
230	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	CO MP	21 94	26 32 8						1830		3000		57960	69552
231	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	BIS	11 1	13 28						440		50		5880	7056
232	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML FR 50ML - FRASCO	FR AS CO	49	58 8						90		10		1200	1440
233	NITROFURAN TOÍNA COMPRIMIDO 100MG	CO MP	48 0	57 61						1995		2604		55188	66226
234	NORFLOXACI NO COMPRIMIDO 400MG	CO MP	10 18	12 22 1						720		70		9480	11376
235	NORTRIPTILI NA (**) COMPRIMIDO 25MG	CO MP	54 9	65 88								2000		24000	28800
236	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	FR AS CO	63	76 1				240		175		80		4300	5160
237	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CA PS	17 35 5	20 82 60					90	14000		20000		408090	489708
238	ONDASETRO NA 2MG/ML AMOLAS DE 2ML	AM P	21 0	25 20				50						100	120
239	ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G	BIS	14 3	17 16				120		470		250		9960	11952
240	ÓXIDO DE ZINCO;NISTA TINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	BIS	17 7	21 26				60		490		180		9300	11160
241	PARACETAM OL COMPRIMIDO 500MG	CO MP	41 22	49 46 4					120	4760		1000		69240	83088
242	PARACETAM OL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	FR AS CO	80	95 6						127		10		1644	1973

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	424
Rubrica	

243	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	CO MP	85 6	10 27 2							1920		5000		83040	99648
244	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	FR AS CO	54	64 7							90		10		1200	1440
245	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FR AS CO	10 5	12 61							210		50		3120	3744
246	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	FR AS CO	17 1	20 50							225		120		4140	4968
247	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	CO MP	27 34	32 81 2							3300		6000		111600	133920
248	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	CO MP	14 72	17 65 8							2220		2000		50640	60768
249	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	CO MP	82 10	98 52 0							7300		18000		303600	364320
250	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ 2ML	AM P												200	200	240
251	PROPILOTINACIL 100MG COMPRIMIDO	CO MP									720		150		10440	12528
252	PROXIMETACINA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FR AS CO													120	144
253	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	CO MP	24 70	29 64 0							4000		3000		84000	100800
254	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	BO LS A												100	100	120
255	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	FR AS CO	88	10 52									400		4800	5760
256	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	CO MP	54 56	65 47 2									20000		240000	288000
257	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	CO MP	47 49	56 98 2									20000		240000	288000
258	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	CA PS	10 62	12 74 9							1992		600		31104	37325
259	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CÁPSULA	EN V	29 6	35 57							1992		480		29664	35597
260	SACCHAROMYCES BOULARDII ENVELOPE 200 MG	EN V	70 3	84 39							312		360		8064	9677



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	425
Rubrica	

261	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	EN V	32 6	39 07							550		50		7200	8640
262	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FR AS CO	3	36							24		5		348	418
263	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOS E FRASCO 200DOSES	FR AS CO	46	55 1							490		200		8280	9936
264	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	CO MP									720		150		10440	12528
265	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 6MG/ML 10ML	FR AS CO									240		20		3120	3744
266	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	CO MP	23 70	28 43 8							6000		1000		84000	100800
267	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	FR AS CO	25 1	30 08							365		50		4980	5976
268	SINVASTATIN A COMPRIMIDO 20MG	CO MP	16 13 7	19 36 44							24000		18000		504000	604800
269	SINVASTATIN A COMPRIMIDO 40 MG	CO MP	98 73	11 84 76							9800		7000		201600	241920
270	SULFADIAZIN A DE PRATA CREME 10MG/G BISNAGA 50G	BIS	23 9	28 62					1 0 0 0	120	120				2560	3072
271	SULFAMETO XAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	CO MP	16 17	19 40 4							4200	800	3000		96000	115200
272	SULFAMETO XAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	FR AS CO	30	35 5							72		10		984	1181
273	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	CO MP	13 55 6	16 26 77							32000		8000		480000	576000
274	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	FR AS CO	78	93 6							460		100		6720	8064
275	TENOXICAM 20MG INJ PÓ	F/A												200	200	240
276	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	CO MP									144		6		1800	2160

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.
 Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
 e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	426
Rubrica	

277	TIABENDAZO L SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 40ML	FR AS CO											24		5			348	418
278	TIABENDAZO L 50MG/G POMADA BISNAGA 45G	BIS											48		5			636	763
279	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5 ML FRA	FR AS CO	2	18									48		45			1116	1339
280	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	CO MP													300			3600	4320
281	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	CO MP													300			3600	4320
282	TOBRAMICIN A + DEXAMETAS ONA SOL OFT 3MG E 1MG/ML FRASCO	FR AS CO											24		10			408	490
283	TOBRAMICIN A POMADA OFT. 3MG/G BISNAGA 3,5G	BIS	6	72									24		5			348	418
284	TOBRAMICIN A SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	FR AS CO	3	40									24		5			348	418
285	TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG	CO MP	36 0	43 20											2500			30000	36000
286	TROPICAMID A SOL OFT 1% FRASCO	FR AS CO										12 0						120	144
287	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 1MG	CO MP											1080		2000			36960	44352
288	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	CO MP	73 2	87 84									1080		4000			60960	73152
289	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	CO MP	24 0	28 80									240		360			7200	8640
290	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	CO MP	6	72									1380		300			20160	24192
291	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	CO MP	50 37	60 44 4									6000		4000			120000	144000
292	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	FR AS CO	25	29 4									69		10			948	1138
293	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVIN A, B2 + NICOTINAMID A, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	AM P	16 9	20 27							25							50	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	427
Rubrica	

Maricá, 18 de julho de 2022.

Érica do Amaral Costa Martins
Coordenador de Farmácia
Mat. 107.969

Solange Regina de Oliveira
Secretária de Saúde
Mat.: 107.435





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	428
Rubrica	

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezoito anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	429
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	430
Rubrica	

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da(Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de, situada na, nº, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº, por, portador (a) do R.G nº e inscrito no CPF sob nº, e a empresa, situada na rua nº, CNPJ nº – neste ato representada por seu, portador do RG nº e inscrito no CPF sob nº, com contato por e-mail e telefone(s), nos termos do Decreto Municipal nº, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls., HOMOLOGADA às fls., ambas do processo administrativo nº....., referente ao Pregão Eletrônico nº/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	431
Rubrica	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	432
Rubrica	

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	433
Rubrica	

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.5. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	434
Rubrica	

revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020, quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.2. O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº 611/2020.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	435
Rubrica	

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	436
Rubrica	

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	437
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

- I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;
- II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;
- III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;
- VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;
- VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
- IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;
- XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;
- XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	438
Rubrica	

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no [art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993](#), compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo - Centro – Maricá/RJ.

Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332

e-mail: maricacpl@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	439
Rubrica	

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de de 2023.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	440
Rubrica	

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO.

MINUTA - CONTRATO PARA _____ PARA A
_____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
MARICÁ E _____

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (IDENTIFICAR AUTORIDADE), e a sociedade empresária _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE), resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** _____, conforme processo administrativo _____, especialmente o disposto no Edital nº _____, modalidade _____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 158/2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de _____, através de fornecimento integral, conforme itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO TOTAL					

CLÁ
USUL
A
SEG

UNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de _____, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma em anexo. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o consequente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	441
Rubrica	

CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até ____ (____) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até ____ (____) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado ____% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ ____ (____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. §1º. O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR)§2º Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do ____ (índice constante no edital), levando em consideração a data base estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: ____; Elemento de Despesa: ____; Programa de Trabalho: ____; Nota de Empenho: ____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AQUISIÇÃO: O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Parágrafo primeiro. Cumpre à CONTRATADA providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de ____, situada na Rua ____, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. Parágrafo segundo. A CONTRATADA empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. Parágrafo quarto. As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das Partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL: A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICÍPIO, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. Parágrafo segundo. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às dependências da CONTRATADA, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. Parágrafo terceiro. A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. Parágrafo quarto. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exige de manter fiscalização própria. Parágrafo sexto. Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de ____ (____) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de ____ (____) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	442
Rubrica	

CONTRATADA, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA** é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O MUNICÍPIO fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. Parágrafo primeiro. O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. Parágrafo segundo. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. Parágrafo terceiro. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao MUNICÍPIO, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. Parágrafo quarto. Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo quinto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, “a” da Lei Federal 8.666, de 1993. Parágrafo sexto. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de ____% (____ por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até ____% (____ por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de ____% (____ por cento); d) multa de até ____% (____ por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal nº 10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.—Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10159/2022
Data do Início	18/07/2022
Folha	443
Rubrica	

estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo único -** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro –** Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo -** A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. **Parágrafo primeiro –** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo -** O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 -

